



# CÓPIA DE PROCESSO

## 2026-K15SV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K15SV>



### RESUMO DO PROCESSO

## CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "OS MAXUÍBAS" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2026

### DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 09/06/2026 17:27:40 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (49)			
#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2026-M8SL07 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-K15SV	Sim	1
#2	2026-RWST6F - 01 - Memorando - Os Maxuíbas	Sim	2
#3	2026-HSRXWD - 02 - DFD - MAXUÍBA	Sim	4
#4	2026-JT4N33 - 03 - ETP - OS MAXUIBAS	Sim	9
#5	2026-1VB2TQ - 04 - MAPA DE RISCO SHOW	Sim	6
#6	2026-M1NHPV - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - OS MAXUIBAS	Sim	3
#7	2026-B0Z5PN - 06 - TERMO DE REFERENCIA - OS MAXUIBAS	Sim	9
#8	2026-X1K8WW - 07 - DOCUMENTOS - OS MAXUIBAS	Sim	45
#9	2026-DP91G4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV	Sim	1
#10	2026-CWF0TX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV	Sim	1
#11	2026-G1WP2S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV	Sim	1
#12	2026-DG46NH - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01	Sim	2
#13	2026-H5MWZ0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV	Sim	1
#14	2026-8D0B7N - PRÉ-EMPENHO 147 - J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Sim	2
#15	2026-0B64NW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV	Sim	1
#16	2026-QDL36M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV	Sim	1
#17	2026-TFLNHV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV	Sim	1
#18	2026-CKMWK2 - 04 - MAPA DE RISCO MAXUIBA	Sim	7
#19	2026-FK2KT4 - 06 - TERMO DE REFERENCIA - OS MAXUIBAS	Sim	16
#20	2026-B2X50M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV	Sim	1
#21	2026-G4Z2KV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV	Sim	1
#22	2026-7SNN3D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV	Sim	1
#23	2026-2N1X0K - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-K15SV - OS MAXUÍBAS (CAIPIRÃO DAS MONTANHAS)	Sim	12
#24	2026-3KFZSC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV	Sim	1
#25	2026-CS9FWH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV	Sim	1
#26	2026-598WS4 - DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR (1)	Sim	2
#27	2026-B3GB40 - INSCRICAO MUNICIPAL SIMPLIFICA (1)	Sim	3
#28	2026-05C5FJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV	Sim	1
#29	2026-38CXH8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV	Sim	1
#30	2026-4MV0GH - Autorizacao do prefeito - maxuiba	Sim	2
#31	2026-233F5J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV	Sim	1
#32	2026-LXP8BK - FGTS	Sim	2
#33	2026-D96XSP - TCU - J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Sim	2
#34	2026-6PVSJF - TCU - JOÃO	Sim	2
#35	2026-V47VDJ - CARTAO CNPJ	Sim	2
#36	2026-DDX6P3 - CGU - J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Sim	2
#37	2026-RFRWBH - CGU - JOÃO	Sim	2
#38	2026-PX5T1J - CND ESTADUAL	Sim	2
#39	2026-3M621N - CND MUNICIPAL	Sim	2
#40	2026-7B2H52 - CNJ - J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Sim	2
#41	2026-BP12V7 - CNJ - JOÃO	Sim	2
#42	2026-JPDLZM - Falência e Concordata	Sim	2
#43	2026-3LRL04 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	5
#44	2026-3DXX0P - Ratificação processo	Sim	2
#45	2026-46F27L - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-K15SV	Sim	1
#46	2026-WMVMST - DIVULGAÇÃO no ÓRGÃO OFICIALedicao-2845-1781035381	Sim	2
#47	2026-3PCKXV - DIVULGAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Sim	2

#48	2026-T5RL7Z - DIVULGAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#49	2026-SN989V - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-K15SV	Sim	1



# TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

## 2026-K15SV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K15SV>



### RESUMO

## CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "OS MAXUÍBAS" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CAUPIRÃO NAS MONTANHAS 2026

Realizado em: **16/04/2026 10:28:56** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

### INTERESSADO

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)

- #1 - 2026-M8SL07 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-K15SV
- #2 - 2026-RWST6F - 01 - Memorando - Os Maxuíbas
- #3 - 2026-HSRXWD - 02 - DFD - MAXUÍBA
- #4 - 2026-JT4N33 - 03 - ETP - OS MAXUIBAS
- #5 - 2026-1VB2TQ - 04 - MAPA DE RISCO SHOW
- #6 - 2026-M1NHPV - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - OS MAXUIBAS
- #7 - 2026-B0Z5PN - 06 - TERMO DE REFERENCIA - OS MAXUIBAS
- #8 - 2026-X1K8WW - 07 - DOCUMENTOS - OS MAXUIBAS

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL  
SUSECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 16/04/2026 10:28:56 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2026 10:28:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M8SL07>

**MEMORANDO Nº 114/2026**

---

**DATA:** 16 de abril de 2026

**DA:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**PARA:** Gabinete do Prefeito

---

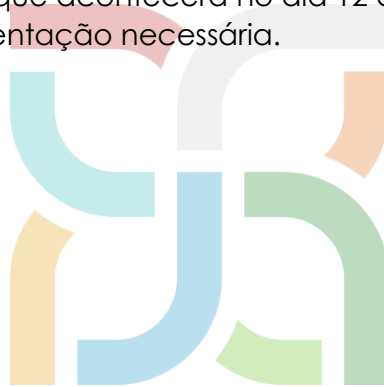
Assunto: Show Artístico com "Banda Os Maxuíba"

**Elieser Rabello**

Prefeito Municipal  
Vargem Alta – ES

Cumprimentando- cordialmente, sirvo do presente para solicitar a contratação de show artístico com "Banda Os Maxuíba" para compor a programação do Caipirão nas Montanhas que acontecerá no dia 12 a 14 de junho de 2026. Segue em anexo documentação necessária.

Atenciosamente,



**Joelma Fávero Martins**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOELMA FAVERO MARTINS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 16/04/2026 10:11:44 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 16/04/2026 10:11:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RWST6F>

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Responsável pela demanda: Lorena Massarute Veriato Serpa

Matrícula: 011283

**DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:** 30 de setembro de 2026

**PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** O serviço será prestado no evento *Caipirão nas Montanhas 2026*, que acontece no parque de exposição Lair Alvarenga na data de 14 de junho de 2026.

**GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Baixa  Média  Alta

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Conforme relação abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UN MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Show artístico	Serviço	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A realização do evento *Caipirão* constitui uma importante iniciativa de valorização cultural, turística e econômica do município, reunindo moradores e visitantes em um ambiente de integração social, lazer e promoção das tradições locais.

O evento tem como objetivo fortalecer a identidade cultural da região, promovendo atividades gastronômicas, apresentações musicais, manifestações culturais e momentos de convivência comunitária. Além disso, contribui para a preservação das tradições populares, incentivando a participação da população e estimulando o turismo regional.

A realização do *Caipirão* também se justifica pelo seu impacto positivo na economia local, uma vez que promove o aumento da circulação de visitantes, gerando movimento na rede de hospedagem, bares, restaurantes, comércio em geral e prestadores de serviços. Eventos dessa natureza estimulam a geração de empregos e renda temporários, além de ampliarem a visibilidade do município como destino turístico e cultural.

Destaca-se ainda o potencial do evento como instrumento de promoção da imagem da cidade, consolidando-a como local apto a sediar festividades e eventos culturais de grande porte, incentivando novas iniciativas e fortalecendo o calendário oficial de eventos do município.

**31.723.570/0001-33**

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000

E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)

Nesse contexto, a **contratação da Banda Os Maxuíba** justifica-se pela relevância e reconhecimento do grupo no cenário da música capixaba. Com uma trajetória consolidada e repertório amplamente conhecido pelo público, a banda possui grande capacidade de atrair espectadores e animar o público presente, contribuindo significativamente para o fortalecimento da programação artística do evento, ampliando sua visibilidade e garantindo maior participação popular, fatores essenciais para o sucesso do Caipirão.

#### **4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD**

A execução deste DFD tem dependência prévia com a execução do objeto do DFD de contratação de serviço de estrutura e controle de acesso tendo em vista que são serviços contratados para realização de eventos.

Lorena Massarute Veriato Serpa  
**Responsável pela elaboração do DFD**

Aprovo a presente demanda

Joelma Fávero Martins  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

31.723.570/0001-33



**31.723.570/0001-33**

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000  
E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOELMA FAVERO MARTINS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 16/04/2026 10:12:05 -03:00

**LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
DEPAI - SECTUR - PMVA  
assinado em 16/04/2026 10:07:07 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 16/04/2026 10:12:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HSRXWD>

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

**ETP Nº.114/2026**

**Data da Elaboração: 16 de abril de 2026**

**Responsável:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A contratação da **Banda Os Maxuíba** faz-se necessária para compor a programação artística do evento **Caipirão**, garantindo uma atração musical de qualidade, capaz de atender às expectativas do público e fortalecer o caráter cultural e festivo do evento.

A presença de uma banda reconhecida no cenário musical contribui diretamente para a valorização da programação, ampliando o interesse da população local e de visitantes da região. A Banda Garotos Tradição possui repertório voltado ao forró e à música popular brasileira, estilos que dialogam com a proposta cultural do evento, proporcionando entretenimento, integração social e valorização das tradições musicais.

Além disso, a contratação de uma atração musical de destaque é fundamental para assegurar maior participação popular, dinamizar o evento e potencializar seus efeitos positivos na economia local, especialmente no comércio, na rede de alimentação e nos serviços turísticos do município.

Dessa forma, a contratação da Banda **Garotos Tradição** se mostra necessária para garantir a qualidade da programação cultural do Caipirão, contribuindo para o sucesso do evento e para o fortalecimento das ações de incentivo à cultura e ao turismo no município.

**31.723.570/0001-33**

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Capacidade Técnica e Documentação Obrigatória**

2.1.1. A empresa contratada deverá apresentar portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical.

2.1.2. Atestado de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de fornecimento similar ao objeto da contratação.

2.1.3. Proposta formal contendo valor do cachê, hospedagem, alimentação, e outros gastos da contratada, duração do show, Dados bancários para pagamento;

2.1.4. Carta de exclusividade ou contrato de representação artística que comprove que a empresa está autorizada a representar o artista ou banda para realização do show.

2.1.3 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a participação no processo licitatório estará condicionada à apresentação, pela licitante, da documentação de habilitação exigida, observando-se os seguintes aspectos:

a) A documentação deverá comprovar, de forma clara e objetiva, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme previsto nos arts. 62 e 63 da referida Lei;

b) A inobservância da apresentação dos documentos exigidos, sua falsidade ou a constatação de irregularidade poderá acarretar a inabilitação da licitante, bem como aplicação das sanções

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1 Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar artistas e bandas que realizam apresentações musicais compatíveis com o perfil do evento promovido pelo Município, considerando o estilo musical, a projeção artística, a aceitação do público e os valores praticados no mercado.

Durante a pesquisa foram analisadas apresentações realizadas em eventos públicos e privados, bem como contratações efetuadas por outros municípios, observando-se os valores de cachê, estrutura necessária para apresentação e disponibilidade para a data prevista do evento.

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**  
**E-mail: sectur.pmva@gmail.com**

Verificou-se que os valores cobrados para apresentações de artistas do mesmo segmento musical variam conforme a notoriedade do artista, tempo de apresentação, deslocamento, estrutura técnica e demanda de agenda.

A partir das informações obtidas, identificou-se que a contratação do artista/banda pretendido apresenta valor compatível com os praticados no mercado para eventos de porte semelhante, atendendo às necessidades do evento e ao interesse público, especialmente em razão de sua notoriedade e aceitação junto ao público.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1 Nos termos do disposto na **Lei nº 14.133/2021**, em especial no art. 74, inciso II, é inexigível a licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No presente caso, a forma adequada de contratação é a **Inexigibilidade de Licitação**, uma vez que se trata da contratação de artista consagrado, cuja escolha se fundamenta em critérios de natureza subjetiva, tornando inviável a competição. A arte, por sua própria essência, não se submete a critérios objetivos de comparação, pois se baseia na criatividade, no estilo e na aceitação do público, o que afasta a possibilidade de disputa em igualdade de condições.

O grupo artístico em questão é amplamente reconhecido pela opinião pública e pela crítica especializada, possuindo forte apelo popular, o que se comprova por suas inúmeras apresentações realizadas em diversas localidades do país. Ademais, detém ampla experiência na realização de shows para grandes plateias, inclusive em eventos promovidos por órgãos públicos, demonstrando plena capacidade técnica e artística para atender às demandas do evento **Caipirão nas Montanhas**.

Ressalta-se, ainda, que a legislação exige que a contratação seja realizada diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo, com o objetivo de evitar a intermediação indevida e a obtenção de ganhos desproporcionais por terceiros. No caso em análise, a escolha recai sobre a empresa contratada por esta apresentar a documentação necessária que comprova sua exclusividade e competência técnica para a realização do referido show.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a inviabilidade de competição, não havendo que se falar em procedimento licitatório, motivo pelo qual se adota o **Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para a contratação de

**31.723.570/0001-33**

profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja escolha decorre, sobretudo, do reconhecimento e do gosto popular, visando compor a programação artística do evento **Caipirão nas Montanhas**.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Contratação de 01 show artístico

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

#### **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

7.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea “b”, inciso V, do art. 40 da **Lei nº 14.133/2021**, o planejamento das contratações deverá observar, sempre que possível, o princípio do parcelamento, desde que técnica e economicamente viável, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem prejuízo da economia de escala.

No entanto, considerando as características do objeto da presente contratação, **não se aplica o parcelamento**, uma vez que se trata da **contratação de apresentação artística específica**, realizada por artista ou grupo determinado, cuja execução ocorre de forma única e indivisível.

Dessa forma, a eventual divisão do objeto não se mostra tecnicamente viável, pois a apresentação artística possui natureza singular e deve ser realizada integralmente pelo artista contratado, não sendo possível sua fragmentação sem prejuízo da finalidade do evento e da própria execução do objeto contratado.

#### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

8.1 No âmbito da Administração, verificou-se que não existem contratações interdependentes cuja execução deva ocorrer obrigatoriamente de forma simultânea à presente contratação para a plena realização do objeto.

Entretanto, podem ser consideradas **contratações correlatas** aquelas relacionadas à estrutura necessária para a realização do evento, tais como serviços de **sonorização, iluminação,**

**31.723.570/0001-33**

**montagem de palco, estrutura de camarim, controle de acesso, apoio logístico, divulgação e demais serviços de organização de eventos**, cujos objetos apresentam complementaridade com a contratação do show artístico.

O acompanhamento dessas contratações correlatas permite à Administração planejar e organizar a realização do evento de forma integrada, garantindo que todas as estruturas necessárias estejam disponíveis para a apresentação artística, assegurando assim **a qualidade do evento, a segurança do público e a adequada execução da programação cultural**.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

9.1 A presente contratação será financiada com **recursos próprios do Município**, estando devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** da Administração Municipal.

Ressalta-se que a despesa possui **previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, estando compatível com o planejamento orçamentário do Município e com as ações voltadas à promoção de eventos culturais e turísticos.

Destaca-se ainda que o evento **Caipirão nas Montanhas** integra o **Calendário Oficial de Eventos do Município**, sendo uma iniciativa voltada à valorização da cultura local, ao fortalecimento do turismo e à promoção da economia regional.

Dessa forma, a contratação encontra-se em conformidade com o planejamento da Administração Pública, observando os princípios e diretrizes estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, garantindo a adequada execução da programação cultural prevista para o evento.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 A contratação de apresentação artística para compor a programação do evento **Caipirão nas Montanhas** visa promover a valorização da cultura, do entretenimento e das tradições locais, proporcionando momentos de lazer e integração para a população e visitantes do município.

Espera-se, com a realização do show artístico, **fortalecer o calendário cultural do município**, ampliar a atratividade turística do evento e incentivar a participação popular, contribuindo para

**31.723.570/0001-33**

a dinamização da economia local, especialmente nos setores de comércio, gastronomia, hospedagem e serviços.

Além disso, a contratação busca **garantir qualidade na programação cultural do evento**, oferecendo ao público apresentações de artistas reconhecidos e com ampla aceitação popular, assegurando a organização e o sucesso do evento.

Dessa forma, a iniciativa contribui para o fortalecimento das políticas públicas de cultura e turismo do município, promovendo o desenvolvimento cultural, social e econômico da região.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

11.1 Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado o **Termo de Referência**, em conformidade com as normas vigentes e observando todas as etapas previstas na fase interna do processo de contratação.

Na sequência, será instruído o **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação**, com a juntada da documentação necessária para a contratação de profissional do setor artístico, incluindo a comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a documentação que comprove a exclusividade de representação artística, quando aplicável.

Posteriormente, o processo será encaminhado para **análise jurídica**, e, após manifestação favorável, será realizada a **ratificação da inexigibilidade pela autoridade competente**, seguida da formalização do **contrato ou instrumento equivalente** e da devida **publicação do extrato da contratação**, garantindo transparência e legalidade ao procedimento.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1 A realização de eventos públicos, incluindo apresentações artísticas, pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à **geração de resíduos, consumo de energia elétrica e aumento temporário da circulação de pessoas no local do evento**.

Para mitigar tais efeitos, a Administração buscará adotar medidas que contribuam para a **organização adequada do espaço, correta destinação de resíduos e uso responsável dos recursos**, incentivando boas práticas ambientais durante a realização do evento.

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**  
**E-mail: sectur.pmv@gmail.com**

Também será observada a conformidade com a **legislação ambiental vigente**, bem como a adoção de medidas que contribuam para a preservação do meio ambiente, como a disponibilização de recipientes para coleta de resíduos, orientação ao público quanto à conservação do espaço público e planejamento adequado da estrutura do evento.

Dessa forma, a execução da contratação será conduzida de maneira responsável, alinhando-se aos princípios da **eficiência, sustentabilidade e interesse público**, buscando minimizar eventuais impactos ambientais decorrentes da realização do evento.

### **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- Apta a ter continuidade  
 Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- Pregão  
 Concorrência  
 Concurso  
 Leilão  
 Diálogo competitivo  
 Dispensa de licitação  
 Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação?  Sim  Não

Se sim:

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**  
**E-mail: sectur.pmva@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

- Credenciamento
- Pré-qualificação
- Procedimento de manifestação de interesse
- Sistema de registro de preços
- Registro cadastral.

### 13.4 Regime de execução

- Empreitada por preço unitário
- Empreitada por preço global
- Empreitada integral
- Contratação por tarefa
- Contratação integrada
- Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração: Lorena Massarute Veriato Serpa

Matrícula: 011283

Autorização

Joelma Favero Martins

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**

**E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DEPAI - SECTUR - PMVA

assinado em 16/04/2026 10:06:52 -03:00

**JOELMA FAVERO MARTINS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 16/04/2026 10:12:16 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 16/04/2026 10:12:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JT4N33>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ANEXO I

### MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento  
 Fase de seleção do fornecedor  
 Fase de gestão do contrato

**RISCO 01:** Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratua

**PROBABILIDADE (P)**  Baixa  Média  Alta **PRODUTO (P x I)**  
**IMPACTO (I)**  Baixa  Média  Alta **BAIXA**

ID	DANO	
1	Possibilidade de impugnações ao instrumento convocatório na fase de seleção do fornecedor, bem como de ocorrência de certame deserto ou fracassado.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação.	Setor Demandante SECTURUR
2	Promover reuniões prévias de alinhamento entre as áreas demandante, técnica e de planejamento, visando validar o objeto, as justificativas, os quantitativos e o cronograma dos festejos antes do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda.	Setor Demandante SECTUR
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Antecedencia no processo de contratação	Setor Demandante SECTUR

**RISCO 02:** Seleção de artista que não esteja em conformidade com as características da cultura local.

**PROBABILIDADE (P)**  Baixa  Média  Alta **PRODUTO (P x I)**  
**IMPACTO (I)**  Baixa  Média  Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Descaracterização da cultura local, artista não característico das tradições locais.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Realizar escutas popular, considerar os as características culturais dos tradicionais festejos	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

1	Opinião Publica	Conselhos Municipais

---

Servidor responsável pela elaboração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ANEXO I

### MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento  
 Fase de seleção do fornecedor  
 Fase de gestão do contrato

**RISCO 01:** Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentação.

**PROBABILIDADE (P)**  Baixa  Média  Alta **PRODUTO (P x I)**  
**IMPACTO (I)**  Baixa  Média  Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Não contratação	CONTRATADA

**RISCO 02:** Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações

**PROBABILIDADE (P)**  Baixa  Média  Alta **PRODUTO (P x I)**  
**IMPACTO (I)**  Baixa  Média  Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Não Contratada	Contratada

**RISCO 03:** Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.

**PROBABILIDADE (P)**  Baixa  Média  Alta **PRODUTO (P x I)**  
**IMPACTO (I)**  Baixa  Média  Alta **MÉDIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

ID	DANO	
1	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Conferencia dos Documentos	Setor demandante (SECTUR)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ANEXO I

### MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento  
 Fase de seleção do fornecedor  
 Fase de gestão do contrato

**RISCO 01:** Não Comparecimento do Artista por questões climáticas, possíveis incidentes/acidentes, por questões de saúde

**PROBABILIDADE (P)**  Baixa  Média  Alta **PRODUTO (P x I)**  
**IMPACTO (I)**  Baixa  Média  Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.	CONTRATADA E CONTRATANTE
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Programação com outros artista ou adiar o evento	CONTRATADA E CONTRATANTE

**RISCO 02:** Descumprimento de horários acordados para apresentação

**PROBABILIDADE (P)**  Baixa  Média  Alta **PRODUTO (P x I)**  
**IMPACTO (I)**  Baixa  Média  Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Servidor para organizar os horarios do palco	Setor demandante (SECTUR)

Servidor responsável pela elaboração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOELMA FAVERO MARTINS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 16/04/2026 10:12:46 -03:00

**LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
DEPAI - SECTUR - PMVA  
assinado em 16/04/2026 10:06:41 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 16/04/2026 10:12:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1VB2TQ>

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Andressa Bachietti, Matrícula nº011035, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Contratação de Show Artístico compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta nos dias 12,13 e 14 de junho, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Lorena Massarute Veriato Serpa, Matrícula nº11283

Vargem Alta - ES, 16 de abril de 2026

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Suplente



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANDRESSA BACHETTI**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
DETUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 16/04/2026 10:28:02 -03:00

**LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
DEPAI - SECTUR - PMVA  
assinado em 16/04/2026 10:06:30 -03:00

**JOELMA FAVERO MARTINS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 16/04/2026 10:12:58 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 16/04/2026 10:28:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M1NHPV>

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Modalidade de licitação**

- Dispensa  Pregão  
 Inexigibilidade

**Tipo**

- Menor preço global  Menor preço por lote  
 Menor preço por item

**Tipo de contratação**

- Bens  Serviços

Registro de preços?  Sim  Não

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023?  Sim  Não

**1 – OBJETO**

1.1 Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico da Banda “Os Maxuíba” para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta/ES.

1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 A realização do evento Caipirão constitui uma importante iniciativa de valorização cultural, turística e econômica do município, reunindo moradores e visitantes em um ambiente de integração social, lazer e promoção das tradições locais.

O evento tem como objetivo fortalecer a identidade cultural da região, promovendo atividades gastronômicas, apresentações musicais, manifestações culturais e momentos de convivência comunitária. Além disso, contribui para a preservação das tradições populares, incentivando a participação da população e estimulando o turismo regional.

**31.723.570/0001-33**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

A realização do Caipirão também se justifica pelo seu impacto positivo na economia local, uma vez que promove o aumento da circulação de visitantes, gerando movimento na rede de hospedagem, bares, restaurantes, comércio em geral e prestadores de serviços. Eventos dessa natureza estimulam a geração de empregos e renda temporários, além de ampliarem a visibilidade do município como destino turístico e cultural.

Destaca-se ainda o potencial do evento como instrumento de promoção da imagem da cidade, consolidando-a como local apto a sediar festividades e eventos culturais de grande porte, incentivando novas iniciativas e fortalecendo o calendário oficial de eventos do município.

Nesse contexto, a contratação da Banda "Os Maxuíba" justifica-se pela relevância e reconhecimento do grupo no cenário estadual. Com uma trajetória consolidada e repertório amplamente conhecido pelo público, a banda possui grande capacidade de atrair espectadores e animar o público presente, contribuindo significativamente para o fortalecimento da programação artística do evento, ampliando sua visibilidade e garantindo maior participação popular, fatores essenciais para o sucesso do Caipirão.

### 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

**Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)**

CATMAT/C ATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidad e fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12610	01	Contratação de show artístico com a Banda "Banda Os Maxuíba" no evento Caipirão nas Montanhas no dia 14 de junho de 2026, as 20:00 horas.  Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores, Abastecimento de Camarim e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	un	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.000,00</b>

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Órgão:** 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Programa:** 150001.1339200752.053

**Elemento de Despesa:** 33903900000

**Fonte de Recurso:** 150000009999

**Ficha:** 711

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**

**E-mail: sectur.pmva@gmail.com**

## **5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

**Endereço:** Parque de Exposição Lair Alvarenga de Souza, Centro, Vargem Alta – ES

**Evento:** Caipirão nas Montanhas 2026

**Data:** 14 de junho de 2026

**Horário:** 20:00h

**Telefone de contato:** 28999957-1219

## **6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1 O prazo de execução é conforme a data da proposta, respeitando a programação do evento previsto no Calendário Municipal de Eventos.

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1 *A contratação de serviços artísticos não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo dispensados tais critérios.*

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 *Prestação de Serviço Única.*

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de empresário exclusivo do artista.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **7.5.1. Habilitação Jurídica**

( x ) Alteração e Consolidação Contratual

### **7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

( x ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**

**E-mail: sectur.pmva@gmail.com**

( x ) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

( x ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

( x ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

( x ) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

( x ) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **7.5.3. Qualificação econômico-financeira**

( x ) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **7.5.4. Qualificação técnica**

( x ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

### **7.5.5 Outros documentos obrigatórios:**

( x ) Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente.

( x ) Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical

**31.723.570/0001-33**

( x ) Contrato de exclusividade com registro em cartório, no caso de Empresário;

**8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO**

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**Fiscal Titular**

**Nome do servidor:** Andressa Bachiatti  
**Função/ Cargo:** Chefe de Departamento de Turismo  
**Lotação:** Secretaria de Turismo e Cultura  
**Matrícula:** 011035

**Fiscal Suplente**

**Nome do servidor:** Lorena Massarute Veriato Serpa  
**Função/ Cargo:** Chefe Administrativo  
**Lotação:** Secretaria de Turismo e Cultura  
**Matrícula:** 11283

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**31.723.570/0001-33**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

### **9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Execução conforme proposta da contratada e contrato de prestação de serviço;

### **10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **9.1 Prazos**

Prestação do Serviço: 14 de junho de 2026

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 05 dias úteis após o evento

Prazo de pagamento: Até 15 dias após o evento.

### **11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

### **12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**

**E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

### **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 16 de abril de 2026

#### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Nome:** Cristiane das Graças Demartini Viana

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**

**E-mail: sectur.pmva@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

Assinatura

**SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL**  
**Nome:** Joelma Favero Martins

Assinatura



**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**  
**E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL  
SUSECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 16/04/2026 10:04:12 -03:00

**JOELMA FAVERO MARTINS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 16/04/2026 10:12:34 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 16/04/2026 10:12:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B0Z5PN>

# PROPOSTA E JUSTIFICATIVA



## Justificativa para reajuste de cachê artístico com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), calculado pela Fundação Getulio Vargas (FGV).

Nos últimos anos, a economia brasileira tem enfrentado oscilações que impactam diretamente o poder de compra e os custos de vida dos profissionais, incluindo artistas e produtores culturais. Para garantir a justa valorização do trabalho artístico e preservar o equilíbrio financeiro das contratações, propomos o reajuste dos cachês artísticos considerando o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), calculado pela Fundação Getulio Vargas (FGV).

O IGP-M é amplamente utilizado para reajustes de contratos, aluguéis e outros valores, pois reflete a variação de preços em diferentes setores da economia, incluindo bens de consumo, serviços e insumos de produção. Sua aplicação no reajuste de cachês artísticos é essencial para:

Compensar a desvalorização monetária: A inflação, medida pelo IGP-M, impacta diretamente os custos associados à prática artística, como transporte, materiais, figurinos e outros insumos.

Assegurar a sustentabilidade profissional: O reajuste garante que os profissionais da cultura possam continuar desempenhando suas atividades de forma digna e compatível com os custos atuais.

Valorizar a cultura como ativo estratégico: Reconhecer o impacto econômico do setor cultural e sua contribuição para o desenvolvimento social, assegurando condições justas de trabalho para os artistas, técnicos e produtores culturais.

O IGP-M acumulado no período proposto reflete a variação de preços efetiva e serve como parâmetro confiável para corrigir as perdas inflacionárias enfrentadas pelos profissionais. Dessa forma, o reajuste é necessário para manter a viabilidade e a qualidade dos serviços prestados, além de fortalecer o papel da cultura e o seu impacto a cadeia da economia criativa local.

Link de acesso a Calculadora do Cidadão/Banco Central do Brasil – IGP-M (FGV)

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPorIndice.do?method=corrigir>

Serra/ES, 15 de abril de 2026.

À  
**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**  
**Secretaria de Cultura e Turismo**

Prezados,

Segue proposta para apresentação artística nesta Cidade:

Apresentação da banda **OS MAXUIBA** para o **CAIPIRÃO NAS MONTANHAS**, no dia **14 DE JUNHO 2026**, às **18h** no **Parque de Exposição Lair Alvarenga de Castro, Centro, VARGEM ALTA/ES**.

1. Quantidades, descrição e valor dos serviços:

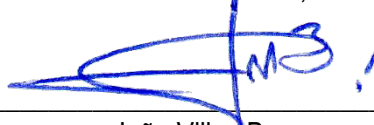
1 – OS MAXUIBA - **Valor Global desta proposta: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

PROPOSTA	VALOR
VALOR DA PROPOSTA	R\$ 15.000,00
DETALHAMENTO	
Logística	R\$ 2.000,00
Alimentação	R\$ 1.000,00
Hospedagem	R\$ 1.500,00
Produção	R\$ 2.500,00
Cachê da banda	R\$ 8.000,00

**Dados bancários:**

Ag: 090, CC: 17488834, Banco Banestes.

Atenciosamente,



João Villas Boas  
Produção / Direção executiva

11.193.814/0001-06

J. E. PRODUÇÕES E  
EVENTOS LTDA ME

Av: Eldes Scherrer de Souza, Nº 2230  
Sala 512 - Colina de Laranjeiras  
Serra/ES - CEP: 29.167-080

[www.jamproducoes.com.br](http://www.jamproducoes.com.br)

(27) 3055.3033 | (27) 98831.0140

contato@jamproducoes.com.br

CNPJ: 11.193.814/0001-06

Av. Eldes Scherrer de Souza – Nº 2230

Sala 512 – Colinas de Laranjeiras

Serra / ES – CEP 29.167-080

# OS MAXUIBA



## IDENTIFICAÇÃO

**Nome Social:** Os Maxuíba

**Contatos:** 27 98831-0140 / 27-30553033 contato@jamproducoes.com.br

**Redes Sociais:** Instagram @jamproducoesoficial



## HISTÓRIA

O grupo de forró pé de serra "Os Maxuíba", possui essa denominação em homenagem ao sobrenome da família do músico Bero d'França, e foi fundado no ano de 2020, por Maikon (Marol), Michel (Xexeu do Acordeom) e Bero D'França, após separação dos músicos do Trio Lubião (grupo de forró capixaba, vencedor do Festival Nacional de Forró de Iãúnas em 2000 e vencedor do Festival de Forró da Cidade de Monãanha em 2017). Atualmente o grupo é composto pelos músicos Bero d'França e Junior Brown com uma vertente do forró pé de serra raiz, fortemente influenciados pelos mestres Luiz Gonzaga, Dominginhos, Jackson do Pandeiro, Maciel Melo e Tom Oliveira, trazendo a musicalidade com um forró envolvente característico da cultura capixaba, misturando poesia, literatura de cordel e a sonoridade de raízes nordestina para compor o repertório.

# OS MAXUÍBA

## BERO D' FRANÇA



O músico Francisco Robélio Crizósíomo de França, o Bero d' França, nasceu no Rio Grande do Norĩe, é responsável pela voz e pela zabumba do grupo. Também é compositor, arĩesão e cosĩureiro. Vive e ĩrabalha na serra desde 1985, é o fundador do grupo os Maxuíbas e foi campeão do primeiro FENFIT (fesĩival de forró de Iĩaúnas) com a música Passo Preĩo, conhecida internacionalmente como hino de Iĩaúnas.

## JÚNIOR BROWN

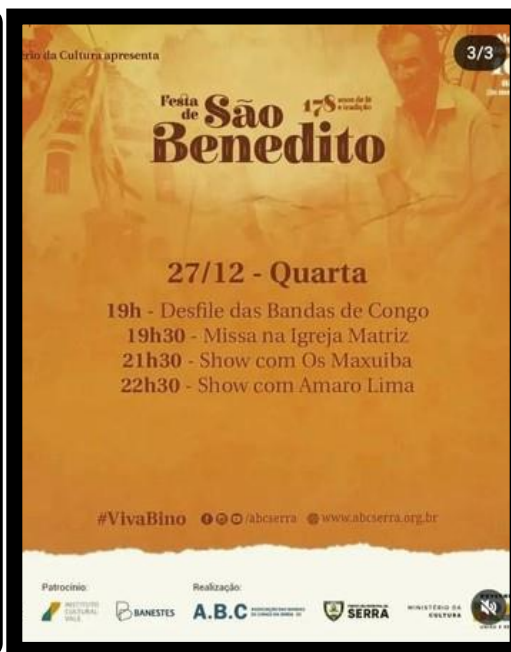
O músico Kerginaldo Crizósíomo de Melo Junior, o Junior Brown, nasceu no Rio Grande do Norĩe, é responsável pelo ĩriângulo do grupo, por recĩiar poesia e cordel ao longo dos shows. e realizar a comunicação de divulgação nas redes sociais. Além disso, o músico ĩem desĩaque como percussionisĩa, e anĩes de enĩrar no grupo, fez parte de outros esĩilos musicais em bandas no municĩpio da Serra. Vive e ĩrabalha em Serra desde 1985 e além da música exerce ĩrabalha como ĩécnico em logisĩica, aũuando em empresa da regiãoo.



# OS MAXUÍBA

## PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PÚBLICOS

Os Maxuíba possuem grande experiência como aïração musical em aïvidades promovidas pelo poder pùblico no Espírião Saño, levando culïura e conhecimenïo para as comunidades. Parïiciparam de evenïos como a Feira culïural no Parque da Cidade em Laranjeiras- Serra; o 4º Feĩival de doces de Nova almeida; o Exposerra em Valparaíso; o Feĩival de Verão em Iãáunas; Feĩival de verão da Lagoa Juara; o Feĩival do divino Espírião Saño em Viana; a Feĩa de São Pedro em Jacaraípe; a Feĩa da casa da memória Anïenor Neïo em Timbuí; o evenïo Verão-Serra em Manguinhos e aFeĩa de São Benedito em Serra Sede.



# OS MAXUÍBA



# OS MAXUÍBA

## PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM ABRANGÊNCIA INTERMUNICIPAL

Os Maxuíba participaram dos principais eventos promovidos por prefeituras em outros municípios do Estado do Espírito Santo, alcançando abrangência além das fronteiras do município da Serra, levando o forró para diferentes eventos no estado do Espírito Santo.



# OS MAXUÍBA

PARTICIPAÇÃO COMO DESTAQUE NA MÍDIA LOCAL



## Bero D’França e Junior Brown são a voz do forró à frente do Maxuíba

Por Ana Paula Bonelli

16 de setembro de 2019 às 17hs01

- PUBLICIDADE -



Nascidos no Rio Grande do Norte, Bero D’França e Junior Brown estão à frente do Maxuíba. Foto: Divulgação

Dois nordestinos que moram na Serra, no bairro Barcelona, tem mandado ver na noite capixaba levando o melhor do forró pé-de-serra para os palcos capixabas. Nascidos no Rio Grande do Norte, Bero D’França e Junior Brown estão à frente do Maxuíba.

## Festival de culinária nordestina e forró pé-de-serra agitam Jacaraípe no final de janeiro

Por Ana Paula Bonelli

11 de janeiro de 2022 às 15hs29

Divirta-se na Serra | Notícias

## Arraiá na Serra com show do “Os Maxuíbas” e quentão de graça para fantasiados

Por Redação Jornal Tempo Novo

26 de julho de 2023 às 15hs05



Os Maxuíbas são atração musical em arraiá do Dinai gastrobar, na Serra. Créditos: Kelly Ferreira.

Divirta-se na Serra | Notícias

## Festival na Serra terá buchada de bode, baião de dois e presença de Os Maxuíbas

Por Redação Jornal Tempo Novo

30 de novembro de 2022 às 15hs39

# OS MAXUÍBA

## PARTICIPAÇÃO EM REDES SOCIAIS

Os Maxuiba também são destaque nas redes sociais (com seguidores orgânicos) em participação em eventos virtuais como 1º Festival Jurídico, Cultural e Gastronômico em que o grupo levou alegria e incentivo ao consumo do comércio de bares e restaurantes locais durante a pandemia. Participaram da 1ª edição virtual do Lona Cultural com atrações circenses, de música, dança e cultura para as famílias durante a pandemia. e realização de live audivisual solidária para alavancar o comércio local do bairro onde é sede do grupo.

← maxuiba 🔔 ⋮



**1.905** publicações  
**1.509** seguidores  
**752** seguindo

**OS MAXUIBA**

Musicista/banda

Os Maxuiba com seu autêntico forró de raiz,  
Tem os experientes músicos nordestinos Bero  
D'França(... mais

Ver tradução

[www.youtube.com/channel/UCD82gkjimSq66...](http://www.youtube.com/channel/UCD82gkjimSq66...)



# OS MAXUÍBA

## PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS SOCIAIS

Os Maxuíba possuem na sua história, apresentações beneficentes para instituições como APAE e Natal solidário das associações de moradores do Bairro Barcelona. Além disso, possuem um projeto autoral "Projeções canções e contos", que levam música, poesia, cordel e alegria para comunidade em geral. O grupo dedica-se a eventos em que concretizam o direito à arte e educação por meio da musicalidade.



Mostra Cultural e Exposição APAE SERRA

**SOMOS TODOS UM**

Teremos:

- Dança
- Música ao Vivo
- Poesia
- Teatro

Você não pode perder!

Artistas convidados

Mostra Cultural  
Dia 24/11  
Das 13h às 16h

Exposição  
Dia 25/11  
Das 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 15h00.

APAE - ES Serra

Breno & Lucas

Os Maxuíba

# OS MAXUÍBA

## PARTICIPAÇÃO NO FORTALECIMENTO DE EMPREENDEDORES CAPIXABAS

Os Maxuíba realizam apresentações em bares, restaurantes, comemorações particulares, escolas, festas juninas de comunidades, ampliando repertório cultural das pessoas nos espaços de atuação, fortalecendo a economia, além de divulgar espaços de arte, lazer e gastronomia nas redes sociais por meio dos materiais de comunicação utilizados pelo grupo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-K15SV GERADO POR PERIFERIE DE LIMA NASCIMENTO EM 09/06/2026 17:27 DOCUMENTO 1.1.1 PÁGINA 47 / 180



2026-X1K8WWW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLIFICADA 10/06/2026 10:06 PÁGINA 11 / 45

## PORTFÓLIO MUSICAL

### OS MAXUIBA

O grupo Os Maxuíba é formado por nordestinos nascido no Estado do Rio Grande do Norte. Francisco Robélio Criszóstomo de França (Bero D` França) e Kerginaldo Criszóstimo de Melo Junior (Junior Brown) são os dois músicos fundadores do grupo. O nome Maxuíba, vem de um sobrenome de uma família do músico Bero D´ França do interior do Nordeste (Macau). Os Maxuíba como são conhecidos, vieram do Trio Lubião que no ano de 2000 venceu o Festival Nacional de Forró de Itaúnas, e em 2017 foram vencedores do Festival de Forró da Cidade de Montanha/ES.

Os Maxuíba têm a vertente do forró pé de serra de raiz influenciado pelos mestres Luiz Gonzaga, Dominginhos, Jackson do Pandeiro, Maciel Melo e Tom Oliveira, dentre outros personagens do forró brasileiro. O grupo foi criado por Maikon, Michel (Xexeu do Acordeom) e Bero D` França, encanta o público por onde passa, com sua alegria e musicalidade, trazendo um forró envolvente que mistura poesia, Literatura de cordel com raízes e matizes nordestina para seus shows, com uma batida característica do forró raiz capixaba, de Itaúnas.



## Bero D'França e Junior Brown são a voz do forró à frente do Maxuíba

Por: Ana Paula Bonelli | 16/09/2019



Nascidos no Rio Grande do Norte, Bero D'França e Junior Brown estão à frente do Maxuíba. Foto: Divulgação

Dois nordestinos que moram na Serra, no bairro Barcelona, têm mandado ver na noite capixaba levando o melhor do forró pé-de-serra para os palcos capixabas. Nascidos no Rio Grande do Norte, Bero D'França e Junior Brown estão à frente do Maxuíba.

O nome vem de um sobrenome de uma família do interior do Nordeste (Macaú), na qual D'França faz parte. Os Maxuíba vem de um trio de forró conhecido nacionalmente, o Trio Lubão que no ano 2000 ganhou o Fenfit (Festival Nacional de Forró de Itaúnas) e em 2017 também foram campeões do Festival de Forró de Montanha, interior do ES. Os Maxuíba tem vertente do forró pé de serra de raiz, assim como ritmo dos mestres Luiz Gonzaga, Dominginhos, Jackson do Panfiteiro, Maciel Melo e Tom Oliveira.

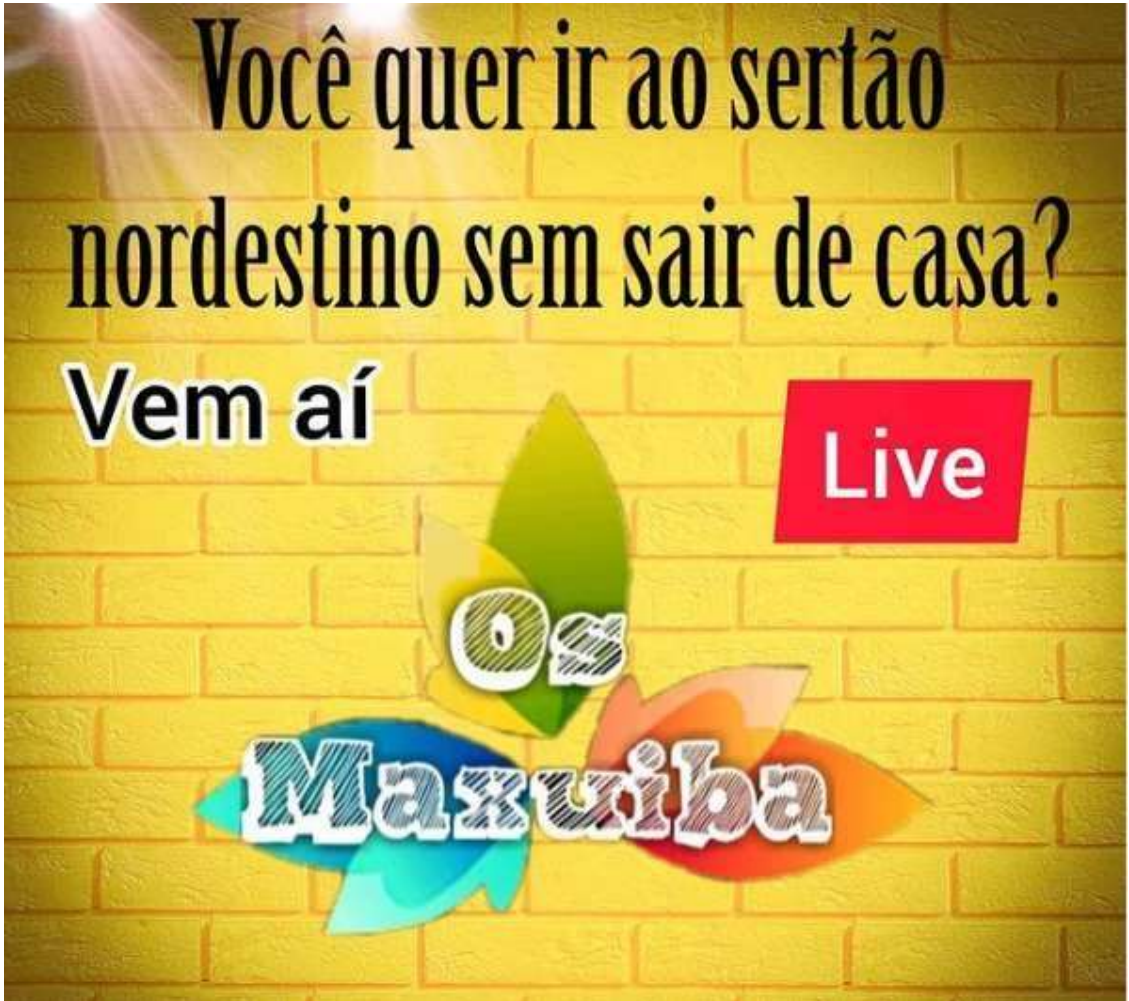
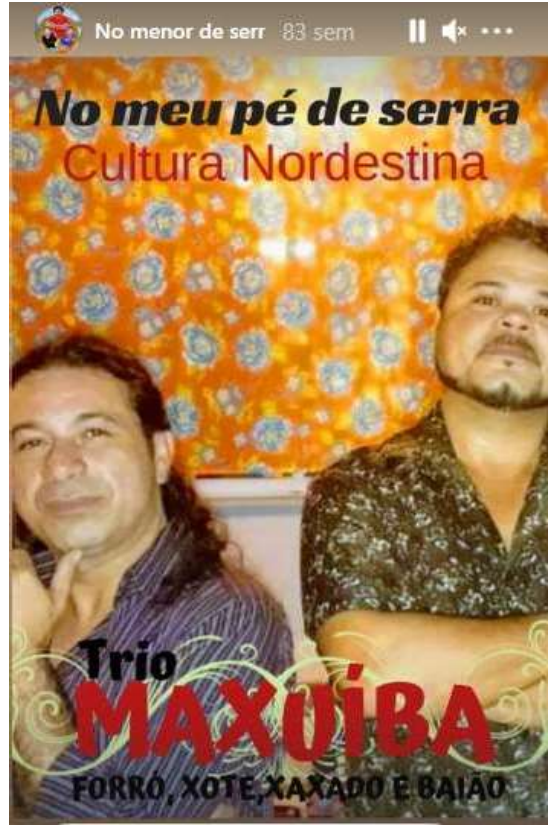
O grupo foi criado pelos amigos, Maikon Marol, Xexu do Acordeon e Bero D'França, encanta o público por onde passa, com sua alegria e musicalidade. Hoje, os rapazes sobem aos palcos para tocar para plateias que chegam a 30 mil pessoas.

O som dos forrozeiros traz uma música envolvente, misturando poesia e a literatura de cordel juntamente com as raízes e matizes nordestina para seus shows.

Quer conhecer mais sobre o trabalho do grupo? O contato é pelo 27 98831-0140.

Comentários









<https://www.portalteponovo.com.br/congo-literatura-forro-teatro-e-trenzinho-de-graca-em-jacaraibe-no-fim-de-semana/maxuiba/>

<https://www.juridipedia.com/BR/Serra/377200635734518/Buteco-do-Tunico>





maxuiba

Seguindo ▾

Enviar mensagem

+P ...

1.894 publicações

1.473 seguidores

750 seguindo

### OS MAXUIBA

Musicista/banda

Os Maxuiba com seu autêntico forró de raiz,

Tem os experientes músicos nordestinos Bero D'França (campeão FENFIT) e Júnior Brown.

📍 [www.youtube.com/channel/UCD82gkjmSqd6VLHxfmX92A](http://www.youtube.com/channel/UCD82gkjmSqd6VLHxfmX92A)

Seguido(a) por jamproducoesoficial, lory.capixaba, villasboasj e outras 6 pessoas



São Pedro



Cantos e Con...



parceiros live



Studio



Ins.Aguaviva



9.20 Weekend



forro bom

📖 PUBLICAÇÕES

🎬 REELS

🏷️ MARCADOS



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.193.814/0001-06**

Instrumento particular de Alteração contratual, que entre si fazem:

**JOÃO VILLAS BOAS FILHO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, domiciliado na Rua Rio Verde, n.º 69, Barcelona - Serra – ES, Cep: 29166-096, natural de Linhares - ES, nascido em 20/10/1972, filho de João Villas Boas Neto e Edma Maria Libardi Villas Boas, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], único sócio e componente da sociedade limitada denominada **J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.193.814/0001-06, com sede na Rua Caruaru, n.º 159, Barcelona - Serra – ES, CEP: 29166-032, inscrita na **JUCEES** sob o nº [REDACTED] em [REDACTED], resolve fazer as seguintes alterações:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Altera-se o endereço da sede da empresa para Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2230, sala 512, Colina de Laranjeiras – Serra – ES, Cep: 29167-080.

**CLAUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

A vista das alterações ora ajustadas consolida-se o contrato social que passara ter as seguintes alterações:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

**JOÃO VILLAS BOAS FILHO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, domiciliado na Rua Rio Verde, n.º 69, Barcelona - Serra – ES, Cep: 29166-096, natural de Linhares - ES, nascido em [REDACTED], filho de João Villas Boas Neto e Edma Maria Libardi Villas Boas, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] SSP/ES, CPF n.º [REDACTED]

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2230, sala 512, Colina de Laranjeiras – Serra – ES, Cep: 29167-080.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.193.814/0001-06**

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;  
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;  
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;  
9001-9/02 - Produção musical;  
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;  
7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente;  
5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica;  
9001-9/01 - Produção teatral;  
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;  
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;  
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;  
8299-7/05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato;  
9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;  
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;  
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;  
9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;  
9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;  
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;  
9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes;  
5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciou suas atividades em 25/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.193.814/0001-06**

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 (trinta mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente Nacional, assim distribuído:

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOÃO VILLAS BOAS FILHO	30.000	30.000,00	100,00
<b>TOTAL:</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOÃO VILLAS BOAS FILHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.193.814/0001-06**

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

E, pôr estar assim ajustado, assina o presente.

Serra – ES, 05 de junho de 2024

---

**JOÃO VILLAS BOAS FILHO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	JOAO VILLAS BOAS FILHO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-K15SV GERADO POR ERIELE DE LIMA NASCIMENTO EM 09/06/2026 17:27 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 180

2026-X1K8WW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/04/2026 10:06 PÁGINA 23 / 45

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2024 15:30 SOB N° 20240986032.  
PROTOCOLO: 240986032 DE 07/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407971001. CNPJ DA SEDE: 11193814000106.  
NIRE: 32201447441. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2024.  
J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 JOAO VILLAS BOAS FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
 [REDACTED]

Nº REGISTRO  
 [REDACTED]

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 VITORIA, ES

DATA EMISSÃO  
 01/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06089028474  
 ES364309580

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2230448211

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



# INSTITUTO ACADEMIA DE SONHOS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO ACADEMIA DE SONHOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13003590/0001-58, com sede à Rua Caruaru, 159, Barcelona, Serra/ES, CEP: 29.166-032, neste ato representado por sua Presidente Thuzza da Conceição Machado Pedreira, atesta, para os devidos fins, que a empresa J.E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.193.814/0001-06, com sede na Avenida Eudes Scherrer de Souza, nº 2230, sala 512, Edifício Essencial Escritórios, bairro Colina de Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.167-080, executou de forma satisfatória, regular e eficiente serviços, atendendo aos requisitos de complexidade tecnológica e operacional.

### 1. Objeto Executado

A empresa J.E Produções e Eventos LTDA ME foi contratada por este Instituto para a PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE SHOW ARTÍSTICO, incluindo, entre outras atividades:

- Planejamento e coordenação geral do evento;
- Contratação e gerenciamento de atrações artísticas;
- Logística, produção executiva e acompanhamento da apresentação artística;
- Cumprimento de prazos, normas técnicas e exigências contratuais.

### 2. Período de Execução

Os serviços foram executados no período de 19 a 21 de dezembro de 2025, de forma concomitante ou em diferentes eventos, conforme contratos firmados entre as partes.

### 3. Avaliação da Execução

A execução dos serviços ocorreu sem qualquer registro de inadimplência, atendendo plenamente aos padrões de qualidade, eficiência, segurança e responsabilidade exigidos, demonstrando a aptidão técnica da empresa para o fornecimento de bens e serviços similares, equivalentes ou superiores ao objeto da contratação pretendida.

Declaramos, ainda, que este Instituto se coloca à disposição para prestar quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para comprovação da legitimidade deste atestado.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Serra, 08 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THUZZA DA CONCEICAO MACHADO PEDREIRA  
Data: 14/01/2026 12:54:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**INSTITUTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO ACADEMIA DE SONHOS**  
**Thuzza da Conceição Machado Pedreira**  
**Presidente**



## PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 - CEP 29176-439 - CACAROCA - FONE

### Secretaria Municipal da Fazenda

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

**N° 12174790/2026**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição dessa certidão, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos de exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional (CTN) e do art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos direitos da Certidão Negativa.

**CRC** 397585 **Crc Original:** 397585 **Situação:** Ativo  
**Razão Social/Nome** J.E. PRODUcoes E EVENTOS LTDA  
**CNPJ / CPF** 11.193.814/0001-06  
**Inscrição Estadual/RG**  
**Endereço** 29167-080 - AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2230 SALA 512  
**Bairro** COLINA DE LARANJEIRAS Cidade SERRA Estado ES

Serra, 14 de Abril de 2026

Esta Certidão é válida até:25/04/2026

**Data Geração:** 25/03/2026

**Data Emissão:** 14/04/2026

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <http://www.serra.es.gov.br/>

**Identificação** 12174790

**Número da Certidão:** 12174790/2026

**Controle:** 397585

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000283932

Identificação do Requerente: CNPJ N° 11.193.814/0001-06

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/03/2026**, válida até **07/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/03/2026.

Autenticação eletrônica: **0012.E73F.8D50.B34F**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J.E. PRODUCOES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.193.814/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:30:27 do dia 27/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/08/2026.

Código de controle da certidão: **CD72.695D.3975.BA54**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.193.814/0001-06

Certidão nº: 14891924/2026

Expedição: 09/03/2026, às 09:30:48

Validade: 05/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.193.814/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.193.814/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J.E. PRODUcoes E EVENTOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JAM PRODUcoes E EVENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ELDES SCHERRER SOUZA	NÚMERO 2230	COMPLEMENTO SALA 512
---------------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 29.167-080	BAIRRO/DISTRITO COLINA DE LARANJEIRAS	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.JAMPRODUcoes@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 8831-0140
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2024 às 10:29:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.193.814/0001-06  
**Razão Social:** J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
**Endereço:** AV ELDES SCHERRER SOUZA 2230 SALA 512 / COLINA DE LARANJEIR / SERRA / ES / 29167-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2026 a 29/04/2026

**Certificação Número:** 2026033119541850814796

Informação obtida em 14/04/2026 16:37:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** J.E. PRODUCOES E EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 11.193.814/0001-06

**Data de Expedição:** 09/04/2026 18:54:37

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2025917378 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

**Contrato de representação artística** que entre si fazem, de um lado.

**J.E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME** com sede no município da Serra, na Rua Caruaru, nº. 159, bairro Barcelona, CEP 29.166-032, no Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.193.814/0001-06, neste ato, representada por seu diretor, **João Villas Boas Filho**, Brasileiro, separado judicialmente, Produtor de Eventos, RG nº. [REDACTED], CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Caruaru, nº. 159, bairro Barcelona, Serra – ES, com sede comercial localizada na Av. Nossa Senhora da Penha, 787, Ed. Trad Center Sl. 410, Barro Vermelho, Vitória/ES, denominado **EMPRESÁRIO EXCLUSIVO** e,

**KERGINALDO CRIZÓSTIMO DE MELO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, músico, portador CPF: 055.459.247- 95 e do RG 1.822.429 - RN, residente na Rua Palmares, 81, Barcelona, Serra/ES, CEP: 29.166.215 e, **FRANCISCO ROBELIO CRISOSTOMO DE FRANÇA** brasileiro, solteiro, músico, portador CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] ES, residente na Rua Palmares, 81, Barcelona, Serra/ES, CEP: 29.166.215, nacionalmente conhecidos como **OS MAXUÍBA**, denominados **ARTISTAS**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

Constitui o objeto deste Contrato a prestação de serviços, pelo **EMPRESÁRIO EXCLUSIVO** e em favor dos **ARTISTAS**, de direção e assessoramento de suas atividades artísticas, aqui entendidas em sentido amplo, mediante representação do mesmo perante terceiros, para o fim de contratar, com estes terceiros:

- a) A intervenção e atuação do **ARTISTA** em espetáculos públicos;
- b) A concessão de direitos de utilização do nome artístico e a própria imagem dos **ARTISTAS** em produtos comerciais (publicidade, merchandising e patrocínio);
- c) A autorização para fixar as interpretações dos **ARTISTAS** em produções audiovisuais e outorgar direitos de reprodução, comunicação pública e distribuição das ditas produções;
- d) A cessão de uso ou o arrendamento temporário de espaços publicitários dos **ARTISTAS**, mediante redes de comunicação eletrônica por qualquer procedimento ou sistema conhecido ou a ser inventado.

1.1. Os serviços ora contratados dar-se-ão em caráter de exclusivo, no âmbito territorial de todo o mundo e pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de celebração deste Contrato;

1.2. Obrigará os **ARTISTAS** a outorgarem, em caráter irrevogável e irretroatável, pelo prazo de duração deste Contrato, mandato para que o **EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, em seu nome, firme com terceiros, negócios jurídicos abrangidos no âmbito do presente contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO:

O **EMPRESÁRIO EXCLUSIVO** desempenhará, com a maior diligência, quantas atividades sejam necessárias para o fim de lograr o máximo de rendimento das qualidades dos **ARTISTAS**, assessorando-os, dirigindo-os e aconselhando-os convenientemente, em todas as atividades e manifestações artísticas que possam desenvolver, bem seja ativamente, como intérpretes, atores ou cantores em espetáculos públicos e gravações sonoras ou audiovisuais, ou como autores de composições literário-musicais, ou bem seja passivamente, mediante a concessão de autorizações para a exploração do nome e da própria imagem dos **ARTISTAS**;

2.1. OS **ARTISTAS** respeitarão a decisão, conselhos e recomendações do **EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**,



## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

prevalecendo, em caso de divergências, o superior arbítrio do EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, como melhor conhecedor do negócio;

2.2. As recomendações e conselhos do EMPRESÁRIO EXCLUSIVO jamais poderão interferir na vida privada dos ARTISTAS, sem prejuízo das advertências que os sejam devidas, de sorte que determinadas condutas do ARTISTA não prejudique, consciente ou inconscientemente, a carreira artística deste;

2.3.. O EMPRESÁRIO EXCLUSIVO negociará e concluirá com terceiros, em nome e em representação dos ARTISTAS, a intervenção destes em quantos negócios jurídicos sejam abrangidos pelo objeto do presente Contrato, diligenciando sempre para obter, em ditas contratações, os termos e condições mais favoráveis para os ARTISTAS;

2.4. O EMPRESÁRIO EXCLUSIVO estará obrigado a informar aos ARTISTAS com a devida antecedência acerca dos compromissos contraídos em nome deste, frente a terceiros, empresários e/ou meios de comunicação, e que obriguem o comparecimento e/ou atuação do CONTRATADO/ ARTISTA em determinados locais, quer seja por razões promocionais ou não.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PODER DE REPRESENTAÇÃO:

O EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, em sua condição de mandatário e por expressa autorização dos ARTISTAS manifestada neste ato, poderá substabelecer os poderes recebidos, para quantas pessoas, Jurídicas, for necessário, zelando sempre para que sejam os atos dos substabelecidos praticados de acordo com os interesses dos ARTISTAS, respeitando-se a finalidade estabelecida deste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO:

O EMPRESÁRIO EXCLUSIVO será responsável pelo recebimento, cobrança e administração de todas as contraprestações pecuniárias que se façam devidas por causa dos atos e negócios jurídicos em que intervenha em execução deste Contrato.

4.1. O EMPRESÁRIO EXCLUSIVO prestará contas justificadas e pagará aos ARTISTAS às somas que este faça jus, caso a caso, em período de tempo não superior a 05 (cinco) dias contados dos respectivos recebimentos deduzidos as quantias que, a título de gastos, devam ser imputadas ao ARTISTA, assim como a remuneração do EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, objeto de cláusula específica adiante;

4.2. Todos os adiantamentos que porventura venham a ser feitos ao ARTISTA, pelo EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, serão compensados com as futuras remunerações que aquele fará jus, acrescidos de juros legais e corrigidos monetariamente pela variação nominal do IGPM/FGV ou por outro índice que o venha substituir. Entende-se, para todos os efeitos, que os adiantamentos têm natureza jurídica de mútuo feneratício, cabendo a respectiva cobrança por meio de execução extrajudicial.

### CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO:

Da exploração dos direitos de interpretação, publicidade e do uso da imagem e patrocínio dos ARTISTAS ou, ainda, em razão de todos os atos e negócios jurídicos abrangidos pelo espectro deste Contrato, nos quais tenha ou não interveniência, o EMPRESÁRIO EXCLUSIVO está expressamente autorizado a deduzir, a título de remuneração, o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos valores líquidos apurados, tais como recolhimento dos impostos e outros encargos contratuais, alimentação, transporte e, caso seja necessário hospedagem;



## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

5.1. O restante do valor líquido, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do saldo remanescente deverão ser pago aos ARTISTAS, mediante a transferência eletrônica bancária ou cheque;

5.2. Correrão por conta do EMPRESÁRIO EXCLUSIVO os gastos de administração e negociação necessários ao aperfeiçoamento dos negócios jurídicos celebrados com espeque neste Contrato;

5.3. Caso o EMPRESÁRIO EXCLUSIVO utilize nos eventos um Tour Manager para representá-lo, o pagamento dos honorários, bem como de todos os demais custos inerentes a este profissional, serão de responsabilidade do EMPRESÁRIO EXCLUSIVO. Caso os ARTISTAS também optem em ter o seu Tour Manager particular, o pagamento dos honorários, bem como de todos os demais custos inerentes a este profissional, serão de responsabilidade dos ARTISTAS.

### CLÁUSULA SEXTA - ADIANTAMENTO PARA GASTOS:

Caso o EMPRESÁRIO EXCLUSIVO adiante o pagamento previstos na Cláusula Quinta, está o mesmo autorizado a se reembolsar da quantia adiantada, acrescida da correção monetária pela variação nominal do IGPM/FGV ou por outro índice que o venha substituir, no momento em que praticar o correspondente pagamento aos ARTISTAS.

### CLÁUSULA SÉTIMA - PRORROGAÇÃO, EXPIRAÇÃO E DISTRATO CONTRATUAL:

À sua finalização, este Contrato se prorrogará por períodos iguais e sucessivos de 05 (cinco) anos, salvo se denunciado for, por qualquer uma das partes, no período de 03 (três) meses antecedentes ao término final do período originário ou de qualquer de suas prorrogações;

7.1. A expiração deste Contrato não eximirá aos ARTISTAS do cumprimento das obrigações contraídas perante terceiros antes do término final do mesmo e que devam ser cumpridas posteriormente, nem prejudicará o direito do EMPRESÁRIO EXCLUSIVO a receber as correspondentes remunerações pendentes de pagamento;

7.2. À expiração deste Contrato, o EMPRESÁRIO EXCLUSIVO seguirá recebendo as remunerações derivadas de obrigações de trato sucessivo avençadas com terceiros durante a vigência do mesmo.

7.3. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito justificando o motivo, com a antecedência de 90 (noventa) dias do distrato;

7.4. Salvo o caso de rescisão já prevista nas cláusulas anteriores, fica estabelecido que a parte que der causa à rescisão injustificada do presente contrato, pagará à parte prejudicada multa equivalente a R\$ 3.000,00 (três mil reais), independente de ressarcimento de perdas e danos que poderá ser ressarcido, obviamente, pela parte causadora.

### CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO DE DIREITOS:

O EMPRESÁRIO EXCLUSIVO poderá ceder a terceiros, total ou parcialmente, os direitos advindos deste Contrato, assim como lhe será facultado modificar a forma de sua estrutura jurídica quer seja para transformá-la, aí incluídos a fusão com outras sociedades e pessoas físicas, tudo isso sem prejuízo dos direitos a que fazem jus os ARTISTAS. Para todos os efeitos, o Cessionário, pessoa física ou jurídica, ou, ainda, uma sociedade que venha a se constituir, se sub-rogará nos direitos e nas obrigações contraídas pelo EMPRESÁRIO EXCLUSIVO por meio deste Contrato.

### CLÁUSULA NONA - DISPONIBILIDADE:



## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

OS ARTISTAS declara sua inteira disponibilidade para celebrar o presente Contrato, assumindo a responsabilidade de dita declaração, assegurando ao EMPRESÁRIO EXCLUSIVO o uso pacífico do nome e da imagem do ARTISTA.

### CLÁUSULA DÉCIMA - LEI APLICÁVEL:

Este Contrato será válido em todo o mundo e se interpretará de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - TOLERÂNCIA:

Qualquer ato ou omissão que represente o não exercício de qualquer direito assegurado neste pacto aos contratantes será entendido como mera tolerância, não configurando, em nenhuma hipótese, novação.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- FORO:

As partes se obrigam ente si, seus herdeiros e sucessores por todas as disposições do presente, elegendo o foro da Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, por meio de uma de suas varas centrais, como o único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só fim.

Serra, 11 de setembro de 2019.

**JOÃO VILLAS BOAS FILHO**  
p/p J.E Produções E Eventos LTDA ME

**KERGINALDO CRISZOSTIMO DE MELO JUNIOR**  
p/p Os Maxuíba

**FRANCISCO ROBELIO CRISOSTOMO DE FRANÇA**  
p/p Os Maxuíba

CARTÓRIO CARAPINA

CARTÓRIO CARAPINA

CARTÓRIO CARAPINA

**MICROFILME Nº**  
**274795**  
Registro de Títulos e Documentos  
Myrian Castello Miguel

Testemunhas:

**ANTÔNIO VILLAS BOAS**  
CPF: [REDACTED]

**ÉRICA DOS SANTOS SOARES**  
CPF: [REDACTED]

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA  
Av. Civil, nº 1.265 - Pq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.165-032 - CNPJ nº 33.017.448/0001-77

Reconheço por semelhança a firma de **JOAO VILLAS BOAS FILHO, KERGINALDO CRISZOSTIMO DE MELO JUNIOR.**  
Serra-ES, 05/11/2019, 15:00:22.

Em Teste [assinatura] da verdade

Marcos Antônio Sousa do Nascimento - ESCRIVENTE

Selo Digital: 024547.IMC1910.15549

Emolumentos: R\$ 10,70 Encargos: R\$ 2,70 Total: R\$ 13,40

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) - Func: Marcos Antônio

CARTÓRIO CARAPINA

OS ARTISTAS declara sua inteira disponibilidade para celebrar o presente Contrato, assumindo a responsabilidade de dita declaração, assegurando ao EMPRESÁRIO EXCLUSIVO o uso pacífico do nome e da imagem do ARTISTA.

CLAUSULA DÉCIMA - LEI APLICÁVEL

Este Contrato será válido em todo o mundo e se interpretará de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - TOLERÂNCIA:

Qualquer ato ou omissão que constitua violação de qualquer cláusula deste pacto aos contratantes será entendido como mera falta.

As partes se obrigam entre si, no âmbito da Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, a não celebrar com terceiros contratos de natureza semelhante ao presente, sob pena de multa.

E assim, por estarem assim aduados e acordados, assinam e colocam suas assinaturas e rubricas em duas vias de igual teor e conteúdo, uma para cada parte, e uma para os fins legais.

**RTD** CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
**VITÓRIA** **VITÓRIA / ES**  
 Oficial: **Myrian Castello Miguel**

Protocolado sob n. 00274795, em 23/01/2020, e registrado, hoje,  
 em microfilme sob n. 00274795. Vitória, ES, 23/01/2020.

*Myrian Castello Miguel*

**Oficial/Escrivente**  
 Emol. : R\$ 119,90 - Taxas : R\$ 35,99 - Total : R\$ 155,89  
 Selo Digital: 022749.GEQ1901.01931

Consulte Autenticidade em: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
 Praça Getúlio Vargas, 35 - Ed. Jusmar - Sala 913 - Centro - Vitória/ES - CEP: 29013-027  
 Tel: (27) 3223-0051 / 3376-0051 - [www.vitoriartd.com.br](http://www.vitoriartd.com.br) - [cartorio@vitoriartd.com.br](mailto:cartorio@vitoriartd.com.br)

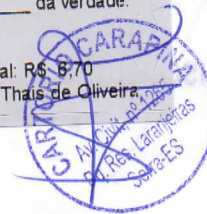


JOÃO VILLAS BOAS FILHO  
 gip LE Produções E Eventos LTDA ME

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA  
 Av. Civil, nº 1.265 - Pq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.185-032 - CNPJ nº 33.017.448/0001-77

Reconheço por semelhança a firma de **FRANCISCO ROBELIO CRISOSTOMO DE FRANÇA**, Serra-ES, 05/11/2019, 15:19:49.  
 Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade.

Thais de Oliveira Tavares - Escrivente  
 Selo Digital: 024547.IMC1910.15586  
 Emolumentos: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,35 Total: R\$ 6,70  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) - Func: Thais de Oliveira Tavares



Testemunhas:  
 ANTONIO VILLAS BOAS  
 CPF: 074.173.187-35

ERICA DOS SANTOS SOARES  
 CPF: 057.718.907-03





**LOGA ADMINISTRACAO DE ATIVOS EIRELI**  
Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 6 - Itapuã  
CEP 29.101-800 - Vila Velha  
CNPJ 30.368.165/0001-81

**FALE CONOSCO**  
<https://minhaloga.loga.net.br/>  
**0800 400 1560**  
R7 SERVIÇOS DE CONEXOES LTDA  
34.621.853/0001-62  
R7 TELECOMUNICACOES LTDA  
11.767.820/0001-20

**JOAO VILLAS BOAS FILHO**

031.686.737-30  
Rua Rio Verde, 69

Barcelona  
29.166-096 - Serra - ES

**Data de Vencimento** **12/07/2024**

**Valor a Pagar (R\$)** **104,90**

**Data de Emissão**  
**21/06/2024**

**Número do Boleto**  
**34450030001140559**

**Período de Apuração**  
**21/05/2024 a 20/06/2024**

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Abra seu atendimento pela <https://minhaloga.loga.net.br/> ou ainda pelo telefone: 0800 400 1560

**Resumo dos Planos Contratados / Serviços Prestados**

71 R7\_LOGA130\_10490 104,90

Agradecemos a pontualidade no pagamento.

**Total: 104,90**

**ATENÇÃO:** O cancelamento dos seus serviços junto à LOGA, caso tenha fidelidade vigente em contrato, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

*Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e inclusão nos órgãos de proteção ao crédito.*

*Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.*

**Descrição Detalhada dos Serviços integrantes**

Código	Descrição	Valor
0000001	Contrato 1167665-LOGA130 - SVA	R\$ 73,40
0000002	Contrato 1167666-LOGA130 - SCM	R\$ 31,50

**Pagável em qualquer banco. Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% e juros de 1% ao mês. Válido para pagamento até 90 dias após o vencimento não sendo necessário atualizar o boleto. Código do Beneficiário: 10-937126 Desconto de R\$5,00 até a data do vencimento**

Nome do Cliente  
**JOAO VILLAS BOAS FILHO**  
CPF  
[REDACTED]

Número do Boleto  
**34450030001140559**

Data de Vencimento  
**12/07/2024**

Valor a Pagar  
**104,90**



00190.00009 03445.003001 01140.559178 3 97750000010490



Pague este boleto com pix





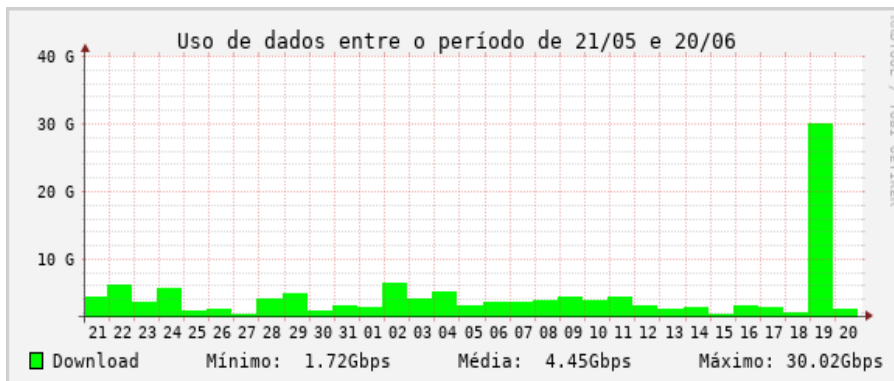
### JOAO VILLAS BOAS FILHO

031.686.737-30  
Rua Rio Verde, 69

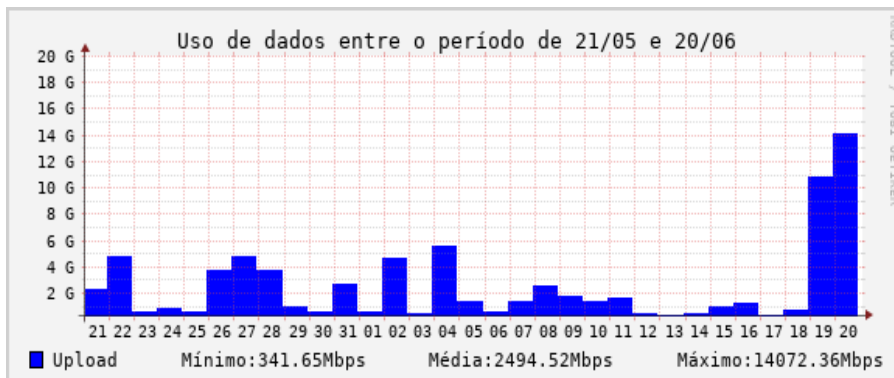
Barcelona  
29.166-096 - Serra - ES

### Lei 11.201 de 23/10/2020

#### Gráfico de Download



#### Gráfico de Upload





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO [REDACTED]

NOME **Kerginaldo Crisóstimo de Melo Junior**

FILIAÇÃO [REDACTED]

NATURALIDADE **Magau-RN** DATA DE NASCIMENTO **22.03.1980**

DOC. ORIGEM **Cer. Nas. Nº 5.420. Fls. 239. Liv. 07.**

DEF **2º Cart. Magau-RN**

*Assinatura: José Roberto C. Marinho*  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
 COORDENADOR DE IDENTIFICAÇÃO  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE POLÍCIA  
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

**POLEGAR DIREITO**

*Handwritten: KERGINALDO CRISOSTIMO DE MELO JUNIOR*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**KERGINALDO CRISOSTIMO DE MELO JUNIOR**

Nº de inscrição [REDACTED] Data do Nascimento  
**22/03/80**

[Barcode]

**Chave de Acesso da NFS-e**

3205002221119381400010600000000005226042399939650



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**

52

**Competência da NFS-e**

15/04/2026

**Data e Hora da emissão da NFS-e**

15/04/2026 10:35:47

**Número da DPS**

58

**Série da DPS**

70000

**Data e Hora da emissão da DPS**

15/04/2026 10:35:47

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

11.193.814/0001-06

**Inscrição Municipal**

111938143205002

**Telefone**

(27) 8831-0140

**Nome / Nome Empresarial**

J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**E-mail**

CONTATO.JAMPRODUÇÕES@HOTMAIL.COM

**Endereço**

ELDES SCHERRER SOUZA, 2230, SALA 512, COLINA DE LARANJEIRAS

**Município**

Serra - ES

**CEP**

29167-080

**Simplex Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**CNPJ / CPF / NIF**

13.003.590/0001-58

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

-

**Nome / Nome Empresarial**

INSTITUTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURISTICO ACADEMIA DE SONHOS

**E-mail**

institutoacademiadesonhos@gmail.com

**Endereço**

CARUARU, 159, Barcelona

**Município**

Serra - ES

**CEP**

29166-032

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Serra - ES

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

Apresentação Musical do trio musical "Os Muxuiba"

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Serra - ES

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 12.900,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**Contribuição Previdenciária - Retida**

-

**Contribuições Sociais - Retidas**

-

**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**

-

**PIS - Débito Apuração Própria**

-

**COFINS - Débito Apuração Própria**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 12.900,00

**Desconto Condicionado**

-

**Desconto Incondicionado**

-

**ISSQN Retido**

-

**Total das Retenções Federais**

-

**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 12.900,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 118066300

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2026-K15SV GERADO POR FRIELLE DE LIMA NASCIMENTO EM 09/06/2026 17:27 DOCUMENTO 1.1 PÁGINA 787 / 180

2026-X1K8WW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/04/2026 10:06 PÁGINA 42 / 45

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO - CACAROCA - Serra - ES

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Número Nota Fiscal: <b>700</b>	Data Emissão: <b>04/02/2025</b>	Chave: <b>YFTA-IIWJ</b>
-----------------------------------	------------------------------------	----------------------------

**J.E. PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

29167-080 - AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2230 SALA 512 - COLINA DE LARANJEIRAS - SERRA - ES - 29167-080

CNPJ/CPF: **11.193.814/0001-06** Inscr. Estadual/RG:

Email: SISTECONTABIL@HOTMAIL.COM

Telefone: 2732419154 Inscrição Municipal: 3880842

**Local de Prestação do Serviço:** SERRA**Local de Incidência do Serviço:** Serra**Competência:** 02/2025 **Data Prestação:** 04/02/2025**Simple Nacional:** Sim**Exigibilidade:** Exigível**Retenção de ISS:** RETIDO**Atividade:** 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes,**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO****SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Sub. Tributário: Não

R MAESTRO ANTONIO CICERO,111 - 3 ANDAR - CACAROCA

SERRA - ES - CEP: 29.176-439

CNPJ/CPF: 27.174.093/0021-70

Inscrição Municipal:

E-mail: contato@jamproducoes.com.br

Telefone:

Endereço Cobrança: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2230 SALA 512 - COLINA DE LARANJEIRAS - SERRA - ES - 29167-080

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		PROCESSO ADMINISTRATIVO 3746/2025	10.000,00	10.000,00
APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA OS MAXUIBA PARA O EVENTO FESTIVAL DE VERÃO EM MANGUINHOS, NO DIA 19 DE JANEIRO.				

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**BANCO BANESTES  
BANCO 021  
AGENCIA 090  
CONTA 1748883-4

Aliquota Imp. Aprox. : 0.00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RETENÇÕES							DESCONTOS	
ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	Condicionado	Incondicionado
450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR SERVIÇO	VALORES DA NFS-e						TOTAL LIQUIDO	
<b>10.000,00</b>	Repasse/Dedução	Base de Cálculo	Aliquota	Retenção	ISS RETIDO	ISS	<b>9.550,00</b>	
	0,00	10.000,00	4.50 %	ISS RETIDO	450,00			

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <https://tributacao.serra.es.gov.br:8080/tbserra>

Recortar Aqui

Data Emissão <b>04/02/2025</b>	RECEBI DA EMPRESA J.E. PRODUCOES E EVENTOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Número da NF <b>700</b>	
Chave <b>YFTA-IIWJ</b>	
	Local / Data
	Assinatura

**Chave de Acesso da NFS-e**

3205002221119381400010600000000001126015580013060



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**

11

**Competência da NFS-e**

30/01/2026

**Data e Hora da emissão da NFS-e**

30/01/2026 10:20:58

**Número da DPS**

29

**Série da DPS**

900

**Data e Hora da emissão da DPS**

30/01/2026 10:20:58

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

11.193.814/0001-06

**Inscrição Municipal**

111938143205002

**Telefone**

(27) 98831-0140

**Nome / Nome Empresarial**

J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**E-mail**

contato.jamproducoes@hotmail.com

**Endereço**

AV. MAESTRO ANTONIO CICERO, 100, SEDE-PMS, CENTRO

**Município**

Serra - ES

**CEP**

29176-100

**Simplex Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

**TOMADOR DO SERVIÇO**

MUNICIPIO DE ARACRUZ

**CNPJ / CPF / NIF**

27.142.702/0001-66

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

-

**Nome / Nome Empresarial**

MUNICIPIO DE ARACRUZ

**E-mail**

-

**Endereço**

MOROBA, S/N, -----, MOROBA

**Município**

Aracruz - ES

**CEP**

29192-733

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Aracruz - ES

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA OS MAXUIBA NO EVENTO VERÃO ARACRUZ 2026 - SANTA CRUZ - ARACRUZ - ES

DATA: 25/01/2026

HORÁRIO: 17:30

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2026

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Aracruz - ES

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 12.000,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

R\$ 12.000,00

**Alíquota Aplicada**

4,00%

**Retenção do ISSQN**

Retido pelo Tomador

**ISSQN Apurado**

R\$ 480,00

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP Retido**

-

**PIS/COFINS/CSLL Retidos**

-

**PIS Devido**

-

**COFINS Devido**

-

**Retenção do PIS/COFINS/CSLL**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 12.000,00

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

R\$ 480,00

**IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Devidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 11.520,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 125022000

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2026-K15SV GERADO POR ERIELLE DE LIMA NASCIMENTO EM 09/06/2026 11:27 DOCUMENTO 1171 PÁGINA 807/180

2026-X1K8WWW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/04/2026 10:06 PÁGINA 44/45



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2026 10:06:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X1K8WW>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-K15SV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K15SV>



Realizado em: **16/04/2026 10:29:30** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

### DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#9 - 2026-DP91G4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV

### MENSAGEM

Segue para autorização e prosseguimento

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 16/04/2026 10:29:30 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2026 10:29:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DP91G4>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-K15SV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K15SV>



Realizado em: **16/04/2026 12:27:54** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#10 - 2026-CWF0TX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV

### MENSAGEM

Autorizado, segue para providências.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 16/04/2026 12:27:54 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2026 12:27:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CWF0TX>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-K15SV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K15SV>



Realizado em: **16/04/2026 12:40:24** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

## DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

## DOCUMENTO ENTRANHADO

#11 - 2026-G1WP2S - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV

## MENSAGEM

Ao agente de contratações responsável

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 16/04/2026 12:40:24 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2026 12:40:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G1WP2S>



ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 – Nº 2762

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6029, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA A SRª. HILDA MARIA DOS ANJOS SANTOS NO CARGO COMISSIONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **Hilda Maria dos Anjos Santos** para o exercício do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Saúde - CC-I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 294/2025 QUE DESIGNOU OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 294/2025 para designar os seguintes Agentes de Contratação para a condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas:

*João Ricardo Cláudio da Silva*

*Caio Roppe da Silva*

*Eriele de Lima Nascimento*

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0038

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2025, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e confecção de uniformes e artigos de malharia em geral, para atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **AVILES TEXTIL LTDA**, vencedora nos lotes 1, 13 e 14 no valor total de R\$ 54.460,36 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, vencedora nos lotes 5, 6, 17 e 20 no valor total de R\$ 52.115,40 (cinquenta e dois mil cento e quinze reais e quarenta centavos), **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA**, vencedora nos lotes 21 e 22 no valor total de R\$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais), **KOPU BRINDES LTDA**, vencedora no lote 12 no valor total de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), **MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS**, vencedora no lote 11 no valor total de R\$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais), **PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI**, vencedora nos lotes 7, 8, 15, 18 e 19 no valor total de R\$ 40.585,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais), **R M DE SOUZA LTDA**, vencedora nos lotes 2, 3, 4, 10 e 16 no valor total de R\$ 36.695,50 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2026 14:19:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DG46NH>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-K15SV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K15SV>



Realizado em: **16/04/2026 14:20:26** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DESTINO

PMVA - SEFAZ - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#12 - 2026-DG46NH - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01

#13 - 2026-H5MWZ0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV

### MENSAGEM

À Contabilidade para pré empenho.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 16/04/2026 14:20:26 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2026 14:20:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H5MWZ0>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**31.723.570/0001-33**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000147/2026 - LIBERADA**

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2026

Ficha : 0000711

Data : 16/04/2026

Data Ref.: 16/04/2026

Valor : **15.000,00**

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Função : 13 - CULTURA  
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL  
Projeto/Atividade : 2.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS  
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : J.E. PRODUcoes E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF : 11.193.814/0001-06

Bairro : COLINA DE LARANJEIRAS

Cidade : SERRA

Endereço : AV ELDES SCHERRER SOUZA

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "OS MOCHUÍBA" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO  
CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2026  
2026-K15SV

<b>Saldo Anterior Ficha</b>	<b>37.171,68</b>	<b>Valor Pré Empenho</b>	<b>15.000,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>22.171,68</b>
-----------------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	------------------

(quinze mil reais )

Nº Requisição :

Nº Processo : 2026-K15SV/2026

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	15.000,00
---	-----------

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	15.000,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	15.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	15.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	15.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

VARGEM ALTA, 16 de abril de 2026

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: [REDACTED]

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA  
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LEONICE BARBARA FAVORO**

ASSESSOR

AECONT - SEFAZ - PMVA

assinado em 16/04/2026 15:23:21 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 16/04/2026 15:23:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8D0B7N>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-K15SV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K15SV>



Realizado em: **16/04/2026 15:23:44** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - SEFAZ - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#14 - 2026-8D0B7N - PRÉ-EMPENHO 147 - J.E. PRODUCOES E EVENTOS LTDA

#15 - 2026-0B64NW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV

### MENSAGEM

SEGUE PRÉ-EMPENHO.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LEONICE BARBARA FAVORO**

ASSESSOR

AECONT - SEFAZ - PMVA

assinado em 16/04/2026 15:23:44 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2026 15:23:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0B64NW>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-K15SV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K15SV>



Realizado em: **16/04/2026 16:04:54** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

### DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#16 - 2026-QDL36M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV

### MENSAGEM

Ao agente de contratações

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 16/04/2026 16:04:54 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/04/2026 16:04:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QDL36M>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-K15SV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K15SV>



Realizado em: **17/04/2026 13:37:08** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DESTINO

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#17 - 2026-TFLNHV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV

### MENSAGEM

Solicito a correção do Mapa de Risco no que diz respeito à indicação da contratada como responsável pelas ações. Ainda, solicito que seja atualizado o Termo de Referência para o novo modelo padronizado.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 17/04/2026 13:37:08 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/04/2026 13:37:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TFLNHV>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ANEXO I

### MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento  
 Fase de seleção do fornecedor  
 Fase de gestão do contrato

**RISCO 01:** Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual

PROBABILIDADE (P)

Baixa

Média

Alta

PRODUTO (P x I)

IMPACTO (I)

Baixa

Média

Alta

**BAIXA**

ID	DANO	
	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Antecedência no processo de contratação	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ANEXO I

### MAPA DE RISCOS

- |                                     |                               |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Fase de planejamento          |
| <input type="checkbox"/>            | Fase de seleção do fornecedor |
| <input type="checkbox"/>            | Fase de gestão do contrato    |

**RISCO 02:** Seleção de artista que não esteja em conformidade com as características da cultura local

<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<b>PRODUTO (P x I)</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<b>MÉDIA</b>

ID	DANO	
	Descaracterização da cultura local, artista não característico das tradições locais	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Realizar escutas popular, considerar os as características culturais dos tradicionais festejos.	Secretaria Municipal
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Opinião Publica	Conselhos Municipais
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ANEXO I

### MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento  
 Fase de seleção do fornecedor  
 Fase de gestão do contrato

**RISCO 01:** Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações

PROBABILIDADE (P)

Baixa

Média

Alta

PRODUTO (P x I)

IMPACTO (I)

Baixa

Média

Alta

**BAIXA**

ID	DANO	
	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Não contratação	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ANEXO I

### MAPA DE RISCOS

<input type="checkbox"/>	Fase de planejamento
<input checked="" type="checkbox"/>	Fase de seleção do fornecedor
<input type="checkbox"/>	Fase de gestão do contrato

**RISCO 02:** Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.

<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<b>PRODUTO (P x IMPACTO (I))</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	

ID	DANO	
	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Conferencia dos Documentos	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ANEXO I

### MAPA DE RISCOS

<input type="checkbox"/>	Fase de planejamento
<input type="checkbox"/>	Fase de seleção do fornecedor
<input checked="" type="checkbox"/>	Fase de gestão do contrato

**RISCO 01:** Não Comparecimento do Artista por questões climáticas, possíveis incidentes/acidentes, por questões de saúde

<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<b>PRODUTO (P x I)</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<b>ALTA</b>

ID	DANO	
	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.	Secretaria Contratante
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Programação com outros artista ou adiar o evento	Secretaria Contratante
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

---



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **ANEXO I**

### **MAPA DE RISCOS**

<input type="checkbox"/>	Fase de planejamento
<input type="checkbox"/>	Fase de seleção do fornecedor
<input checked="" type="checkbox"/>	Fase de gestão do contrato

**RISCO 02:** Descumprimento de horários acordados para apresentação

<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<b>PRODUTO (P x I)</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	

ID	DANO	
	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis	Secretaria Municipal e Fiscal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	servidor para organizar os horarios do palco	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

---

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOELMA FAVERO MARTINS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 04/05/2026 08:39:48 -03:00

**LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
DEPAI - SECTUR - PMVA  
assinado em 04/05/2026 09:05:50 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/05/2026 09:05:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CKMWK2>

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Modalidade de licitação

Dispensa  Pregão

Inexigibilidade

### Tipo

Menor preço global  Menor preço por lote

Menor preço por item

### Tipo de contratação

Bens  Serviços

Registro de preços?  Sim  Não

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023?  Sim  Não

## 1 – OBJETO

Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico da Banda "Os Maxuíba" para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta/ES.

1.2 NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

## 2 – JUSTIFICATIVA

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000  
E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

2.1 A realização do evento Caipirão constitui uma importante iniciativa de valorização cultural, turística e econômica do município, reunindo moradores e visitantes em um ambiente de integração social, lazer e promoção das tradições locais. O evento tem como objetivo fortalecer a identidade cultural da região, promovendo atividades gastronômicas, apresentações musicais, manifestações culturais e momentos de convivência comunitária. Além disso, contribui para a preservação das tradições populares, incentivando a participação da população e estimulando o turismo regional. A realização do Caipirão também se justifica pelo seu impacto positivo na economia local, uma vez que promove o aumento da circulação de visitantes, gerando movimento na rede de hospedagem, bares, restaurantes, comércio em geral e prestadores de serviços. Eventos dessa natureza estimulam a geração de empregos e renda temporários, além de ampliarem a visibilidade do município como destino turístico e cultural. Destaca-se ainda o potencial do evento como instrumento de promoção da imagem da cidade, consolidando-a como local apto a sediar festividades e eventos culturais de grande porte, incentivando novas iniciativas e fortalecendo o calendário oficial de eventos do município. Nesse contexto, a contratação da Banda "Os Maxuíba" justifica-se pela relevância e reconhecimento do grupo no cenário estadual. Com uma trajetória consolidada e repertório amplamente conhecido pelo público, a banda possui grande capacidade de atrair espectadores e animar o público presente, contribuindo significativamente para o fortalecimento da programação artística do evento, ampliando sua visibilidade e garantindo maior participação popular, fatores essenciais para o sucesso do Caipirão.

### **3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

#### **Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)**

<b>CATMAT/ CATSER</b>	<b>Item</b>	<b>Especificação/Descrição (Especificação Técnica)</b>	<b>Unidade fornec</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
---------------------------	-------------	--	---------------------------	---------------	-------------------------------------	------------------------------

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**  
**E-mail: sectur.pmva@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

1	01	Contratação de show artístico com a "Banda Os Maxuíba" no evento Caipirão nas Montanhas no dia 14 de junho de 2026, as 20:00 horas. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores, Abastecimento de Camarim e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	UN	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.000,00</b>

#### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Programa: 150001.1339200752.053

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte de Recurso: 150000009999 Ficha: 711

#### 5 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Parque de Exposição Lair Alvarenga de Souza, Centro, Vargem Alta - ES

Evento: Caipirão nas Montanhas 2026

Data: 14 de junho de 2026

Horário: 20:00h

Telefone de contato: 28999957-1219

#### 6 - PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO CONTRATUAL E GARANTIA

6.1 O prazo de execução é conforme a data da proposta, respeitando a programação do evento previsto no Calendário Municipal de Eventos.

**31.723.570/0001-33**

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000  
E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1 A contratação de serviços artísticos não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo dispensados tais critérios.

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 Prestação de Serviço Única.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de empresário exclusivo do artista.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

( ) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

( x ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

( x ) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**  
**E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

( ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

( x ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

( x ) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles

**31.723.570/0001-33**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

( x ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

( x ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

( x ) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **7.5.3. Qualificação econômico-financeira**

( x ) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **7.5.4. Qualificação técnica**

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**  
**E-mail: sectur.pmva@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( x ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 4.5.5 Outros documentos obrigatórios:

( x ) Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente.

( x ) Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical

( x ) Contrato de exclusividade com registro em cartório, no caso de empresário.

## **8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**  
**E-mail: sectur.pmva@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

### Obrigações do gestor do contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;
- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**  
**E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;
- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:
  - não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
  - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
  - não adimplir com as obrigações contratuais.

#### **9 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO**

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**  
**E-mail: sectur.pmva@gmail.com**

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular Nome do servidor: Andressa Bachietti  
Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Turismo  
Lotação: Secretaria de Turismo e Cultura  
Matrícula: 011035

Fiscal Suplente  
Nome do servidor: Lorena Massarute Veriato Serpa  
Função/ Cargo: Chefe Administrativo  
Lotação: Secretaria de Turismo e Cultura  
Matrícula: 11283

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

#### Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

**31.723.570/0001-33**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

### **11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 20(vinte) dias que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**  
**E-mail: sectur.pmva@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação ou para qualificação;
- Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### **12 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**  
**E-mail: sectur.pmva@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 1) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 2) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 3) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

### **14 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**  
**E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**  
**E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 30 de abril de 2026.

**ELABORADOR**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

**Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana**

**APROVAÇÃO**

**SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Nome: Joelma Favero Martins**

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**  
**E-mail: sectur.pmva@gmail.com**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOELMA FAVERO MARTINS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 04/05/2026 08:39:48 -03:00

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA**  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL  
SUSECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 04/05/2026 08:34:06 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/05/2026 08:39:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FK2KT4>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-K15SV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K15SV>



Realizado em: **04/05/2026 09:13:58** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

### DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

- #18 - 2026-CKMWK2 - 04 - MAPA DE RISCO MAXUIBA
- #19 - 2026-FK2KT4 - 06 - TERMO DE REFERENCIA - OS MAXUIBAS
- #20 - 2026-B2X50M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV

### MENSAGEM

Segue com alterações

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL  
SUSECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 04/05/2026 09:13:58 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/05/2026 09:13:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B2X50M>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-K15SV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K15SV>



Realizado em: **04/05/2026 15:21:01** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#21 - 2026-G4Z2KV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV

### MENSAGEM

À PGM para análise e parecer.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 04/05/2026 15:21:01 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/05/2026 15:21:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G4Z2KV>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-K15SV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K15SV>



Realizado em: **04/05/2026 17:40:20** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DESTINO

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#22 - 2026-7SNN3D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV

### MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer.

Tratam os presentes autos de solicitação de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, visando à realização de show da banda "Os Maxuibas", a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea "d", de histórico de tramitação. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FLAVIA SCABELO**

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 04/05/2026 17:40:20 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/05/2026 17:40:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7SNN3D>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO:** 2026-K15SV.

**ASSUNTO:** Contratação de Show Artístico com a Banda “OS MAXUÍBAS”, por inexigibilidade de licitação, para compor a programação do evento “CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2026”.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO. ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA E OPINIÃO PÚBLICA DEVIDAMENTE COMPROVADA POR PORTFÓLIO E RELEASE. CONTRATAÇÃO DIRETA COM EMPRESÁRIO EXCLUSIVO. REGULARIDADE FORMAL. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO.

**1. SÍNTESE DO PROCESSO**

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Memorando nº 114/2026, peça 2, e Documento de Formalização de Demanda, peça 3) para a contratação da atração artística “OS MAXUÍBAS”, por meio da empresa J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. (CNPJ nº 11.193.814/0001-06), para apresentação artística em evento integrante da programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e a modalidade sugerida para o certame é a de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

É o breve relatório. Passo à análise.

## **2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

### **2.1 Da Competência da Procuradoria Jurídica e o Controle Prévio de Legalidade**

Preliminarmente, cumpre registrar que a presente análise se realiza em cumprimento ao que dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que determina o controle prévio de legalidade dos processos de contratação pública pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Nossa análise se circunscreve aos aspectos formais e legais do procedimento, verificando a conformidade dos atos praticados com o ordenamento jurídico vigente.

Não nos compete adentrar em aspectos de mérito administrativo, como a conveniência, oportunidade ou a análise técnica do objeto, os quais são de responsabilidade do gestor da pasta interessada.

### **2.2 Do Planejamento da Contratação**

Seguramente, o planejamento é princípio basilar das contratações públicas, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e reiterado na Instrução Normativa SCL nº 03/2019 do Município.

A fase preparatória, cerne do planejamento, deve ser instruída com os elementos que demonstrem a necessidade da contratação e a solução mais adequada, nos moldes do art. 18 da mesma lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

No caso em tela, o processo encontra-se devidamente instruído com a documentação abaixo delineada, cuja análise constitui o objeto deste parecer:

- **Termo de Autuação do Processo (peça 1):** Peça inaugural que formaliza o início do processo.
- **Memorando nº 114/2026 (peça 2):** Solicitação formal de autorização para a contratação.
- **Documento de Formalização de Demanda - DFD (peça 3):** Justifica a necessidade da contratação e detalha o objeto e o valor estimado.
- **Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 4):** Analisa a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação.
- **Mapa de Riscos (peças 5 e 18):** Identifica e propõe medidas de mitigação para os riscos envolvidos no processo de contratação.
- **Termo de Designação de Fiscal (peça 6):** Designa os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato.
- **Termo de Referência (peças 7 e 19):** Descreve o objeto, as obrigações das partes e os requisitos da contratação.
- **Proposta Comercial (peça 8):** Apresenta os custos detalhados da banda e as condições da prestação do serviço pela empresa J.E. Produções e Eventos LTDA.
- **Documentos de Habilitação (peça 8):** Reúne atos constitutivos da empresa, documentos dos sócios e certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- **Atestado de Capacidade Técnica (peça 8):** Comprova a aptidão da empresa para a execução de serviços similares.
- **Notas Fiscais de outros Municípios e Entes (peça 8):** Documentos utilizados para comprovação da conformidade do preço praticado com o mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

- **Contrato de Exclusividade (peça 8):** Instrumento jurídico que atesta a representação permanente do artista pela contratada.
- **Release e Portfólio (peça 8):** Reúne informações sobre a trajetória e o sucesso da banda para comprovação da consagração artística.
- **Clipping de matérias (peça 8):** Comprova o reconhecimento público da atração na mídia.
- **Autorização (peça 10):** Manifestação da autoridade competente autorizando o trâmite processual.
- **Pré-Empenho nº 147 (peça 14):** Comprova a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa.

### ***2.2.1 Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)***

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória deve se compatibilizar com o Plano de Contratações Anual.

Verifica-se, no item 9 do ETP (peça 4), que o gestor solicitante declarou que a contratação está em consonância com o Plano de Contratações Anual e alinhada às previsões orçamentárias (LDO e LOA), cumprindo, assim, os requisitos formais da fase preparatória, conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

### ***2.2.2 Da Análise de Riscos***

A análise de riscos é requisito obrigatório da fase de planejamento, conforme art. 18, inciso X, da Lei de Licitações, e regulamentada no Município.

Quanto ao Mapa de Riscos (peças 5 e 18), o gestor elaborou um mapa identificando os principais perigos nas fases de planejamento, seleção e gestão contratual, propondo as respectivas ações preventivas e de contingência adequadas ao escopo da contratação, como a ausência de documentos de habilitação e o eventual não comparecimento do artista.

### ***2.2.3 Da Classificação do Objeto como Bem de Luxo***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

Em atendimento ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que veda a aquisição de artigos de luxo, o Termo de Referência (peças 7 e 19) e o DFD (peça 3) classificam o objeto como não sendo bem de luxo, em conformidade com a Instrução Normativa SCL nº 004/2023.

### **2.3 Da Hipótese de Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, II)**

Como se sabe, a regra constitucional é a licitação (art. 37, XXI, CF). A contratação direta é exceção. Entretanto, o gestor optou pela inexigibilidade, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, **diretamente ou por meio de empresário exclusivo**, desde que **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**; [destacou-se]

Com efeito, a inexigibilidade de licitação não é uma escolha do administrador, mas sim a constatação de uma situação fática que torna a competição impossível. No caso de artistas, a natureza da prestação é personalíssima (*intuitu personae*), baseada em talento, estilo e apelo popular que são únicos.

A aplicação deste dispositivo exige a comprovação simultânea de dois requisitos: a) Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública; b) Contratação direta com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo.

#### **2.3.1 Da Consagração pela Crítica Especializada e Opinião Pública**

A notoriedade do artista é um conceito subjetivo, mas que deve ser comprovado por elementos objetivos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

Conforme jurisprudência dos Tribunais de Contas, a consagração pode ser demonstrada por meio de recortes de jornais, currículo, prêmios, número de seguidores em redes sociais, e outras evidências do sucesso e aceitação do artista pelo público.

Ao compulsar os autos, observa-se que a documentação acostada na peça 8 apresenta material referente à atração “OS MAXUÍBAS”, consistindo em portfólio robusto e devidamente atualizado que atesta a trajetória da banda fundada em 2020 por ex-integrantes de grupo vencedor de festivais nacionais de forró, com ampla atuação em eventos públicos e privados no cenário estadual.

Verifica-se, ainda, na referida peça 8, um clipping de matérias e evidências de atuação que comprova a expressiva trajetória, a participação em grandes festivais culturais e a relevância do grupo no cenário da música regional e nacional.

Tais elementos fáticos e objetivos demonstram de forma inequívoca que a atração atende de forma esmerada ao requisito legal da “consagração pela opinião pública”.

### **2.3.2 Contratação Direta com o Artista ou por meio de Empresário Exclusivo**

No que tange à exclusividade do empresário, o § 2º do mesmo artigo estabelece:

Art. 74. [...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

com representação restrita a evento ou local específico. [destacou-se]

No presente processo, a contratação é realizada com a pessoa jurídica J.E. PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Foi acostado aos autos (peça 8) o Contrato de Exclusividade e Representação Artística, devidamente firmado e com registro em cartório para fins de publicidade e eficácia contra terceiros, celebrado entre os integrantes da banda e a referida empresa, outorgando exclusividade em todo o território nacional.

O documento comprova a legitimidade da empresa para representar o artista de forma contínua e permanente, restando assim atendido o requisito legal e afastada a figura do intermediário eventual.

#### **2.4 Da Justificativa de Preço e Presença de Proposta Comercial**

Mesmo nos casos de contratação direta, é imperativo que a Administração demonstre que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado, conforme exigem os arts. 72, inciso VII, e 23 da Lei de Licitações.

No caso concreto, o valor estimado nos artefatos de planejamento (peças 3, 4 e 19) é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A instrução encontra-se escorregada, constando dos autos, na peça 8, a respectiva Proposta Comercial formalizada, datada e devidamente assinada, contendo não apenas o preço total, mas o detalhamento individualizado dos custos da apresentação (logística, alimentação, hospedagem, produção e cachê da banda), em atenção ao art. 94, § 2º da Lei 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

Para atestar a razoabilidade do preço, o método utilizado foi a comparação com outras contratações da Administração Pública e privada. Foram acostadas notas fiscais de apresentações assemelhadas do artista (peça 8) em favor de outros entes, tais como as Prefeituras da Serra/ES (R\$ 10.000,00) e Aracruz/ES (R\$ 12.000,00), além do Instituto Academia de Sonhos (R\$ 12.900,00), demonstrando a cobrança de valores em patamares similares.

Assim, material e formalmente, entende-se plenamente justificada a razoabilidade do valor pretendido de R\$ 15.000,00, uma vez que está compatível com o mercado e com os parâmetros efetivamente cobrados pela atração, garantindo a lisura exigida pela legislação.

### **2.5 Da Habilitação e Documentação Exigível**

A análise documental da empresa J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA demonstra a escoreita juntada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista (peça 8) para contratar com o Poder Público, contemplando as esferas federal, estadual e municipal, além da regularidade perante o FGTS (**já expirada**), prova de inexistência de débitos trabalhistas, certidão negativa de falência e declarações afins.

Entretanto, para a devida formalização do contrato, é imprescindível que o gestor se certifique de que toda a documentação de habilitação exigível nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 permaneça válida e regular no momento da assinatura. Bem como deverá constar ou ser verificada a apresentação da declaração de não emprego de menores, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da CF.

### **2.6 Da Autorização da Autoridade Superior**

A contratação direta exige autorização formal da autoridade competente e, conforme a Instrução Normativa SCL nº 03/2019, o processo deve ser autorizado pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

Chefe do Poder Executivo, o que se extrai do despacho de autorização inicial constante da peça 10.

Outrossim, deve ser obtida a ratificação final do ato de inexigibilidade antes da formalização do contrato, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

### **2.7 Da Dotação Orçamentária e Designação de Fiscais**

O processo está devidamente instruído com a designação dos fiscais titular e suplente do contrato (peça 6), em cumprimento ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e com a Nota de Pré Empenho nº 000147/2026 (peça 14), que indica a existência e o bloqueio de dotação orçamentária suficiente para cobrir a despesa.

A designação de fiscais distintos dos agentes de planejamento reforça o princípio da segregação de funções, crucial para a boa governança pública.

### **2.8 Da Criteriosa Análise Fiscal**

Ainda que se considere que a documentação acostada encontra-se formalmente íntegra e em estrita conformidade com a legislação, cumpre a esta Procuradoria reiterar a recomendação para que se apure se esta contratação poderá gerar impactos à situação econômica do município, em detrimento de áreas de atuação prioritárias do poder público, como a saúde, educação e assistência social.

## **3. CONCLUSÃO**

Pelo exposto, e considerando os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das normas municipais vigentes, esta Procuradoria Jurídica emite parecer **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do feito, para a contratação direta da banda “OS MAXUÍBAS”, via inexigibilidade de licitação, por entender que a inviabilidade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

competição está devidamente caracterizada pela natureza singular da atividade artística e pela consagração do grupo pela opinião pública, e que o requisito de exclusividade da representação empresarial foi plenamente atendido pela documentação carreada aos autos, bem como que o valor da contratação (R\$ 15.000,00) demonstrou-se razoável e compatível com os preços praticados no mercado e a fase de planejamento foi conduzida em conformidade com as normas legais e regulamentares.

Para o regular seguimento, recomenda-se ao gestor:

- **Validação Documental:** Certificar-se da validade de todas as certidões de regularidade na data da contratação;
- **Consultas Obrigatórias:** Antes da contratação, o gestor deverá realizar e juntar aos autos as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- **Autorização Final:** Ao final da tramitação e antes da contratação, o processo deverá ser submetido à autoridade superior para a devida autorização e ratificação do ato de inexigibilidade, conforme previsto na legislação aplicável;
- **Publicidade:** Após a formalização do contrato, o gestor deverá providenciar a publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cumpridas as recomendações legais de praxe acima, não há quaisquer óbices jurídicos para a consumação do feito.

É o parecer.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

Vargem Alta/ES, 05 de maio de 2026.

**FELIPE TELES SANTANA**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**  
**MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FELIPE TELES SANTANA**  
PROCURADOR MUNICIPAL  
UNPGM - PGM - PMVA  
assinado em 05/05/2026 06:12:53 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/05/2026 06:12:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2N1X0K>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-K15SV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K15SV>



Realizado em: **05/05/2026 06:13:00** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES  
MUNICIPAIS

### DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES -  
GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#23 - 2026-2N1X0K - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-K15SV - OS MAXUÍBAS (CAPIRÃO DAS MONTANHAS)  
#24 - 2026-3KFZSC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV

### MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FELIPE TELES SANTANA**  
PROCURADOR MUNICIPAL  
UNPGM - PGM - PMVA  
assinado em 05/05/2026 06:13:00 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2026 06:13:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3KFZSC>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-K15SV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K15SV>



Realizado em: **29/05/2026 16:57:23** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DESTINO

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#25 - 2026-CS9FWH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV

### MENSAGEM

Solicito que seja anexado a comprovação de inscrição estadual ou municipal e a declaração de que empresa que se pretende contratar não emprega menores, conforme previsto no parecer jurídico.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 29/05/2026 16:57:23 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2026 16:57:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

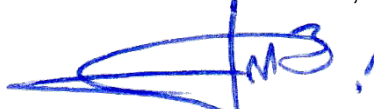
A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CS9FWH>

## DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO A J.E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, estabelecida à Avenida Eldes Scherrer Souza , 2230, Sala 512 – Colinas de Laranjeiras, Serra/ES , inscrita no CNPJ nº 11.193.814/0001-06, por intermédio de seu representante legal, JOÃO VILLAS BOAS FILHO, portador (a) da Carteira de Identidade [REDACTED] e CPF [REDACTED]. DECLARA, para fins do disposto na Lei 14.133/21, que a empresa e o artista citado em tela, não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988

*Serra, 2 de junho de 2026*

Atenciosamente,



João Villas Boas  
Produção / Direção executiva

[www.jamproducoes.com.br](http://www.jamproducoes.com.br)  
(27) 3055.3033 | (27) 98831.0140  
contato@jamproducoes.com.br  
CNPJ: 11.193.814/0001-06

Avenida Eldes Scherrer Souza , 2230, Sala 512 – Colinas de Laranjeiras, Serra/ES

「11.193.814/0001-06」

J.E. PRODUÇÕES E  
EVENTOS LTDA ME

Av: Eldes Scherrer de Souza, Nº 2230  
Sala 512 - Colina de Laranjeiras  
Serra/ES - CEP: 29.167-080



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/06/2026 11:15:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-598WS4>



ESTADO DO  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA



# INSCRIÇÃO MUNICIPAL

## Número 3880842

**Nome da Empresa:** J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 11.193.814/0001-06

**Atividade Principal(CNAE):** 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, 5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica, 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente, 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8299-7/05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato, 9001-9/01 - Produção teatral, 9001-9/02 - Produção musical, 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança, 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores, 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

**Endereço:** AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2230, SALA 512, COLINA DE LARANJEIRAS

**Município:** Serra

**CEP:** 29167080

**Local e data:** Serra, quinta, 13 de junho de 2024

Secretaria Municipal da Fazenda

**OBSERVAÇÕES**

Este documento foi emitido em quinta, 13 de junho de 2024.

Se impresso, verificar sua autenticidade no portal [www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br) com o código W3MYNIJ.

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL SIMPLIFICA ES.

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/06/2026 11:15:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B3GB40>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-K15SV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K15SV>



Realizado em: **03/06/2026 11:15:41** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

### DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#26 - 2026-598WS4 - DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR (1)

#27 - 2026-B3GB40 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL SIMPLIFICA (1)

#28 - 2026-05C5FJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV

### MENSAGEM

Segue conforme solicitado

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL  
SUSECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 03/06/2026 11:15:41 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/06/2026 11:15:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-05C5FJ>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-K15SV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K15SV>



Realizado em: **09/06/2026 14:28:59** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#29 - 2026-38CXH8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV

### MENSAGEM

Ao Gabinete para possível autorização final.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 09/06/2026 14:28:59 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 14:28:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-38CXH8>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº: 2026-K15SV**

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de show artístico da banda "Os Maxuíba" para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta/ES.

Vargem Alta/ES, 09 de junho de 2026.

---

**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 09/06/2026 14:58:31 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/06/2026 14:58:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4MV0GH>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-K15SV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K15SV>



Realizado em: **09/06/2026 14:58:36** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#30 - 2026-4MV0GH - Autorizacao do prefeito - maxuiba

#31 - 2026-233F5J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-K15SV

### MENSAGEM

Segue.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 09/06/2026 14:58:36 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 14:58:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-233F5J>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.193.814/0001-06  
**Razão Social:** J.E. PRODUCOES E EVENTOS LTDA  
**Endereço:** AV ELDES SCHERRER SOUZA 2230 SALA 512/ COLINA DE LARANJEIR / SERRA / ES / 29167-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2026 a 25/06/2026

**Certificação Número:** 2026052708551850814745

Informação obtida em 09/06/2026 14:20:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 15:05:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LXP8BK>



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **J.E. PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: **11.193.814/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual J.E. PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 11.193.814/0001-06, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h28min51 do dia 09/06/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **EXDV.VP75.N61D.8BDW**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 15:05:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D96XSP>



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **JOAO VILLAS BOAS FILHO**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JOAO VILLAS BOAS FILHO, CPF [REDACTED] figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h32min33 do dia 09/06/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: R112.PEJC.ADCY.NCXI

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 15:05:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6PVSJF>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.193.814/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/09/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>J.E. PRODUcoes E EVENTOS LTDA</b>
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JAM PRODUcoes E EVENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ELDES SCHERRER SOUZA</b>	NUMERO <b>2230</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 512</b>
--	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>29.167-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COLINA DE LARANJEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>SERRA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO <b>CONTATO.JAMPRODUcoes@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(27) 8831-0140</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/09/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2026** às **14:09:45** (data e hora de Brasília).



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 15:05:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V47VDJ>



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J.E. PRODUcoes E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.193.814/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:27:21 do dia 09/06/2026 , com validade até o dia 09/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5w7FmCg1i1hoSwf7EiQ8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 15:05:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DDX6P3>



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOAO VILLAS BOAS FILHO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:31:20 do dia 09/06/2026 , com validade até o dia 09/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZkFh6Ik850fs0l2nXrcY

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 15:05:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RFRWBH>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000755030

Identificação do Requerente: CNPJ N° 11.193.814/0001-06

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/06/2026**, válida até **07/09/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/06/2026.

Autenticação eletrônica: **0022.C83F.A010.C97A**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 15:05:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PX5T1J>



## PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 - CEP 29176-439 - CACAROCA - FONE

### Secretaria Municipal da Fazenda

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

**N° 12217247/2026**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição dessa certidão, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos de exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional (CTN) e do art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos direitos da Certidão Negativa.

**CRC** 397585 Crc Original: 397585 Situação: Ativo  
**Razão Social/Nome** J.E. PRODUcoes E EVENTOS LTDA  
**CNPJ / CPF** 11.193.814/0001-06  
**Inscrição Estadual/RG**  
**Endereço** 29167-080 - AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2230 SALA 512  
**Bairro** COLINA DE LARANJEIRAS Cidade SERRA Estado ES

Serra, 09 de Junho de 2026

Esta Certidão é valida até:09/07/2026

**Data Geração:** 09/06/2026

**Data Emissão:** 09/06/2026

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <http://www.serra.es.gov.br/>

**Identificação** 12217247

**Número da Certidão:** 12217247/2026

**Controle:** 397585

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 15:05:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3M621N>



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (09/06/2026 às 14:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.193.814/0001-06.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A28.4D30.6C43.7096 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 15:05:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7B2H52>



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (09/06/2026 às 14:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A28.4E0F.7BAB.E319 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 15:05:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BP12V7>



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** J.E. PRODUCOES E EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 11.193.814/0001-06

**Data de Expedição:** 09/06/2026 14:22:19

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2026125095 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 15:05:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JPDLZM>



## JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

**Processo:** 2026-K15SV

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "OS MAXUÍBA" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CAIPIRÃO NAS MONTANHAS 2026

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

### 1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública exige, como condição de regularidade da contratação, a comprovação de que os preços pactuados são compatíveis com os valores praticados no mercado, exigência que subsiste tanto nas contratações precedidas de licitação quanto naquelas realizadas por contratação direta.

Nas hipóteses de inviabilidade de competição, que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, essa inviabilidade decorre de duas situações distintas: (i) a existência de fornecedor ou executor exclusivo da solução pretendida; ou (ii) ainda que haja mais de um potencial prestador, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação e julgamento, caracterizando-se, nesse caso, o chamado objeto singular.

Nessas contratações, a justificativa de preços pode ser demonstrada por meio da comparação do valor proposto com aqueles usualmente praticados pelo contratado em ajustes firmados com outros entes públicos ou privados, desde que envolvam objeto idêntico ou similar.

No caso concreto, conforme se verifica nas Notas Fiscais prevista no documento #7, lauda 42 a 44, os valores apresentados revelam-se compatível com os preços praticados pela empresa no mercado, conclusão corroborada pela análise de serviços anteriormente prestados pelos artistas em eventos diversos, conforme documentação acostada ao processo eletrônico nº 2026-K15SV.



## **2. DA PUBLICAÇÃO**

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), será procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura
- Portal da Transparência

## **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da comprovada inviabilidade de competição inerente à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A inviabilidade de competição, nessa hipótese legal, decorre da própria natureza do objeto, que envolve prestação artística de caráter personalíssimo e singular, cuja escolha não se submete a critérios objetivos de comparação entre eventuais prestadores, inexistindo alternativas equivalentes no mercado capazes de atender, com o mesmo resultado, às necessidades específicas da Administração Pública.

O artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ao excepcionar a obrigatoriedade de licitação nesses casos, reconhece que a seleção do profissional artístico está intrinsecamente vinculada à sua identidade, reputação e reconhecimento público, elementos que afastam a possibilidade de competição efetiva.

Dessa forma, constatada a consagração do profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a regularidade da representação exclusiva, resta caracterizada a inviabilidade de competição, legitimando a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Tal providência assegura a efetividade da atuação administrativa, a adequação técnica da solução escolhida e a observância do interesse público, em estrita conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

## **4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor no âmbito das contratações públicas deve ser acompanhada de motivação suficiente e compatível com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a solução adotada atenda de forma adequada às necessidades da Administração e ao interesse coletivo. No caso em análise, a contratação destina-se à realização de apresentação artística, cujo objeto possui características próprias que inviabilizam a adoção de parâmetros comparativos usuais.

O artista escolhido apresenta trajetória consolidada e reconhecida no cenário artístico, com ampla projeção junto ao público e reconhecimento pela crítica especializada. A identidade artística e a expressividade cultural da atração conferem singularidade à apresentação, tornando-a especialmente adequada aos objetivos institucionais do evento e às políticas públicas voltadas à promoção cultural e ao fomento do turismo local.

Cumprido destacar, ainda, a experiência comprovada do artista na realização de eventos de grande porte, evidenciada por apresentações anteriores realizadas com êxito. Esse histórico



demonstra capacidade técnica, profissionalismo e confiabilidade na execução do serviço, fatores essenciais para garantir a qualidade do espetáculo e o cumprimento das obrigações assumidas.

Quanto à representação artística, restou demonstrado que a empresa intermediadora detém poderes exclusivos, permanentes e contínuos para a representação da banda, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme instrumento formal juntado aos autos sob nº #7 (2026-X1K8WW), laudas 33 a 37, não se tratando de exclusividade restrita a evento ou local específico.

Diante desse contexto, a escolha do fornecedor revela-se devidamente justificada, juridicamente amparada e alinhada ao interesse público, permitindo a realização de evento cultural relevante, com padrão técnico adequado e benefícios sociais e culturais à comunidade.

## **5. DOS VALORES OBTIDOS**

A empresa apresentou proposta no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Em razão das particularidades da contratação, especialmente da natureza singular da apresentação artística, procedeu-se à estimativa da despesa e à verificação da compatibilidade do valor proposto com os preços usualmente praticados no mercado, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referido dispositivo estabelece que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa, quando inviável a estimativa do valor do objeto pelos meios ordinários, o contratado deve demonstrar previamente que os preços ofertados estão em consonância com aqueles praticados em contratações similares, mediante a apresentação de notas fiscais ou outros documentos idôneos relativos a ajustes celebrados em período recente.

No presente caso, a compatibilidade do valor foi aferida com base em atestado técnico de capacidade e contratações anteriores realizadas em outros municípios. A análise desses elementos evidencia que o montante proposto mostra-se adequado à realidade de mercado e compatível com os valores praticados em eventos equivalentes.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

Dessa feita, foi apresentado os documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

### **Habilitação jurídica:**

- Alteração do contrato social consolidado
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso
- Documento de Identificação

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



- Inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal

### **Habilitação econômico-financeira:**

- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

### **Habilitação Técnica:**

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação

### **Outros:**

- Contrato de exclusividade
- Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical
- Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente

## **7. DA CONCLUSÃO**

Assim, esta Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, embora haja interesse na contratação do credor referido para a execução do objeto em questão, a decisão final acerca da contratação compete ao Prefeito Municipal, no exercício de sua discricionariedade administrativa, após criteriosa análise de toda a documentação que instrui o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 09 de junho de 2026.

***Eriele de Lima Nascimento***  
***Agente de Contratação***

## **8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL**

À Gerência de Contratos

Ratificando o exposto pela Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Vargem Alta – ES, 09 de junho de 2026.

***ELIESER RABELLO***  
***Prefeito Municipal***

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ERIELE DE LIMA NASCIMENTO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA  
assinado em 09/06/2026 14:31:16 -03:00

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 09/06/2026 14:57:35 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/06/2026 14:57:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3LRL04>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA** **Estado do Espírito Santo**

## **Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2026** **ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0030**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.193.814/0001-06**, para prestação de serviço de show artístico com "Os Maxuíba" para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-K15SV.

Vargem Alta, 09 de junho de 2026.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 09/06/2026 14:57:34 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/06/2026 14:57:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3DXX0P>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-K15SV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K15SV>



Realizado em: **09/06/2026 15:06:27** - Horário de Brasília - UTC-3

## LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (14)

- #32 - 2026-LXP8BK - FGTS
- #33 - 2026-D96XSP - TCU - J.E. PRODUCOES E EVENTOS LTDA
- #34 - 2026-6PVSJF - TCU - JOÃO
- #35 - 2026-V47VDJ - CARTAO CNPJ
- #36 - 2026-DDX6P3 - CGU - J.E. PRODUCOES E EVENTOS LTDA
- #37 - 2026-RFRWBH - CGU - JOÃO
- #38 - 2026-PX5T1J - CND ESTADUAL
- #39 - 2026-3M621N - CND MUNICIPAL
- #40 - 2026-7B2H52 - CNJ - J.E. PRODUCOES E EVENTOS LTDA
- #41 - 2026-BP12V7 - CNJ - JOÃO
- #42 - 2026-JPDLZM - Falência e Concordata
- #43 - 2026-3LRL04 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
- #44 - 2026-3DXX0P - Ratificação processo
- #45 - 2026-46F27L - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-K15SV

## JUSTIFICATIVA

Documentos.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ERIELE DE LIMA NASCIMENTO**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 09/06/2026 15:06:27 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 15:06:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-46F27L>

- y) Declaração de bens (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>);
- z) Declaração do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada a Secretaria da Receita Federal (**ano base 2024**). Caso não tenha declarado Imposto de Renda, deverá apresentar a Declaração de Isenção do Imposto de Renda – pessoa física (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>);
- aa) Declaração de acumulação de cargos e/ou proventos públicos (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>); em caso de acúmulo legal de cargos e/ou proventos públicos, no qual será averiguada se há compatibilidade, apresentar declaração emitida pelo empregador contendo cargo, a carga horária e horário de trabalho no órgão de origem, devidamente assinado pela autoridade competente. Em caso de recebimento de proventos de aposentadoria decorrentes de cargo público, no qual será averiguada se há compatibilidade, apresentar comprovante emitido pelo órgão previdenciário respectivo contendo cargo de origem e contracheque, devidamente assinados pela autoridade competente;
- bb) Para os cargos que apresentam como requisito a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o candidato deverá apresentar, além da CNH, a certidão Nada Consta emitida pelo Detran.
- cc) Autodeclaração étnico racial (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>);
- dd) Ficha Cadastral devidamente preenchida (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>).

### 3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

3.2. O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

3.3. No caso de Pessoas com Deficiência – PcD, o Serviço de Medicina do Trabalho verificará também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, conforme previsto nos itens 14.1 a 14.1.15 do Edital do Concurso Público nº 001/2023.

### 4. DA POSSE

4.1. O candidato que tenha apresentado toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e esteja apto mediante Atestado de Saúde Ocupacional, deverá comparecer para POSSE, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da nomeação, conforme Decreto nº 6178, de 09 de junho de 2026.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do concurso.

5.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

5.3. Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça para a posse no prazo citado no item 4.1 ou seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho terá a sua nomeação tornada sem efeito e a consequente eliminação do Concurso Público.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

Vargem Alta/ES, 09 de junho de 2026.

**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LICITAÇÃO

### Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2026

ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0030

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.193.814/0001-06**, para prestação de serviço de show artístico com "Os Maxuiba" para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta-ES, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-K15SV.

Vargem Alta, 09 de junho de 2026.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

### Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026

ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0031

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.613.595/0001-75**, para prestação de serviço de show artístico com a banda Maça do Amor para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme proposta presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-0XPF3.

Vargem Alta, 09 de junho de 2026.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 17:26:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WVMST>

# Portal da Transparência de Vargem Alta - ES

## Município de Vargem Alta

### Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

**Entidade** Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Número:** 000030/2026

**Processo:** 2026-K15SV/2026

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Abertura:** 02/06/2026

**Conclusão:** 09/06/2026

**Situação:** Concluída

**Base Legal:** Lei Nº 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso II

**Objeto:** Contratacao de Show Artistico da Banda "Os Maxuiba" para compor a programacao do Caipirao nas Montanhas de Vargem Alta/ES.

**Valor Estimado:** R\$ 15.000,00

**Valor Global:** R\$ 15.000,00

Item(ns)					
Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Servico	SHOW ARTISTICO COM A BANDA OS	SERVICO	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Total Geral					R\$ 15.000,00

Fornecedor(es)		
Nome/Razão Social	Documento	Valor
J.E. PRODUcoes E EVENTOS LTDA	11.193.814/0001-06	R\$ 15.000,00
Total Geral		R\$ 15.000,00

Participante(s)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
J.E. PRODUcoes E EVENTOS LTDA	11.193.814/0001-06	R\$ 15.000,00

Desclassificado(s)				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo

Desqualificados(s)		
Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ	Motivo

Fornecimento(s)					
Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	Documento	Valor
Total Geral					



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 17:26:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3PCKXV>

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000030/2026



Última atualização 09/06/2026

**Local:** Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

**Unidade compradora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 09/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 31723570000133-1-000070/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

Contratação de Show Artístico da Banda Os Maxuíba para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta/ES.

## Informação complementar:

A realização do evento Caipirão constitui uma importante iniciativa de valorizaçãocultural, turística e econômica do município, reunindo moradores e visitantes em umambiente de integração social, lazer e promoção das tradições locais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Nome ↕				Data/Hora de Inclusão ↕
Autorizacao do prefeito				09/06/2026 - 15:10:25
JUSTIFICATIVA PARA SELECAO DO FORNECEDOR E PRECO P				09/06/2026 - 15:11:52
06_-_TERMO_DE_REFERENCIA_-_OS_MAXUIBAS				09/06/2026 - 15:11:53
03_-_ETP_-_OS_MAXUIBAS				09/06/2026 - 15:11:54
04_-_MAPA_DE_RISCO_MAXUIBA				09/06/2026 - 15:11:55

Exibir:  1-5 de 7 itens

Página:   

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 17:26:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T5RL7Z>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-K15SV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-K15SV>



Realizado em: **09/06/2026 17:27:16** - Horário de Brasília - UTC-3

## LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #46 - 2026-WMVMST - DIVULGAÇÃO no ÓRGÃO OFICIALedicao-2845-1781035381
- #47 - 2026-3PCKXV - DIVULGAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- #48 - 2026-T5RL7Z - DIVULGAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas
- #49 - 2026-SN989V - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-K15SV

## JUSTIFICATIVA

Divulgação.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ERIELE DE LIMA NASCIMENTO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA  
assinado em 09/06/2026 17:27:16 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 17:27:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SN989V>